SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2642

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a **Dispensa nº 030/2020. Processo nº 055/2020**. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua da Assembleia, nº 130 cs B, Timbó, Abreu e Lima/PE, destinado à instalação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratada (Locadoroes)**: Elias Chagas de Menezes e Lídia Gomes Souza de Menezes. **Valor mensal**: R$ 3.000,00 (Três mil reais). **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Abreu e Lima, 10 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:78BF4C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 020/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 020/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Pensão por morte a contar de 19 de Julho de 2020 com proventos integrais a **Charles Cristian Florentino de Albuquerque,** portador do CPF: 732.322.704-68, Esposo e **Laura Lira de Freitas Albuquerque**, portadora do CPF: 105.255.194-75, filha menor da Ex Segurada **Mary Djaina de Freitas Albuquerque,** Agente Comunitário de Saúde**,** Faixa Salarial I, Padrão "A" , matrícula nº 011906, lotada na Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 19 de Julho do corrente ano**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 10 de Agosto de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:13DF9DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 021/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 021/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Pensão por morte a contar de 19 de Julho de 2020 com proventos integrais a **Maria Cecilia Lira de Freitas Albuquerque,** portadora do CPF: 105.255.204-81, Filha da Ex Segurada **Mary Djaina de Freitas Albuquerque,** Agente Comunitário de Saúde**,** Faixa Salarial I, Padrão "A" , matrícula nº 011906, lotada na Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 19 de Julho do corrente ano**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 10 de Agosto de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:838965CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **TÉCNICO EM RAIO X:**
08º ELENIO COELHO GOMES
09º ANDERSON ARAUJO SILVA
10º LUANA DE ARAUJO PEREIRA

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 10 de agosto de 2020 a 12 de AGOSTO de 2020 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 10 de agosto de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E2E32A0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 1.118/2020

PORTARIA GP Nº 1.118/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear PAULO SILVA LIMA WU, CPF nº. 008.775.394-48 **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Advogado/Procurador Adjunto** tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:0373F7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 1.327/2020

PORTARIA GP N° 1.327 /2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CRISTIANA FABIA SANTOS DE MELO, CPF nº. 055.856.704-50, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:DC3C52C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 1.329/2020

PORTARIA GP N° 1329 /2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear HEITOR PAIXÃO DE ARAUJO FELIX, CPF nº. 111.522.644-43, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **MOTORISTA "AB''**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:EDF2F0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 1.328/2020

PORTARIA GP N° 1328 /2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear AGNNO SEBASTIÃO DE ESPINDOLA MARINHO, CPF nº. 096.166.024-46, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:BE8C4107

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 1.425/2020

PORTARIA GP Nº 1425/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA INÊS DE ARAUJO, CPF nº. 749.362.714-20 **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Monitor**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:599B322C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 1.423/2020

PORTARIA GP Nº 1423/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSÉ ELIEU MEIRELES VACALCANTE DA SILVA, CPF nº. 107.927.704-80 **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Coveiro** tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:E04D5129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
COMPARECIMENTO

Ao Senhor WYLDIMAR MANOEL LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO
Mat – 1146

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Servidor WYLDIMAR MANOEL LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO, mat 1146, ocupante do cargo efetivo de FISCAL, ao departamento de recursos humanos desta Prefeitura, no prazo máximo de **15 dias** a contar do recebimento desta comunicação, para tratar de assuntos funcionais, expressos no artigo 37, inciso XVI.
O não atendimento a esta solicitação poderá acarretar em sanções previstas em lei.

JOSÉ ARIMATEIA SILVA DOS SANTOS
Dir Recursos Humanos
Port. 285/2018

Agua Preta 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:FE65E7CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2020

MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO PARA ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR JOÃO SECUNDINO DE SOUZA CONTRA O VIRUS COVID 19.**

Contratado: **EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME, CNPJ sob nº 20.703.059/0001-53**, estabelecida na Travessa da Saudade, 05 – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

FUNDAMENTAÇÃO: **Art.24 inciso IV** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, **Portaria Nº 188/2020 / Ministério da Saúde, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual Nº 48.809 de 14 de março de 2020, Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, Decreto Municipal 014/2020**

Contrato Nº: 083/2020

Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais mensais).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) dias

Águas Belas, 10 de julho de 2020

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretario de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EF5976CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020

MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DAS RUAS PADRE CICERO E ALFREDO LUCIO CASEMIRO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.**

Contratado: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME, CNPJ: 05.445.990/0001-95,** situada a Praça 13 de Maio, 644 – Centro – Quipapá – PE – CEP: 55.415-000.

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 24 inciso IV** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, **Portaria Nº 188/2020 / Ministério da Saúde, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual Nº 48.809 de 14 de março de 2020, Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, Decreto Municipal 014/2020**

Contrato Nº: 085/2020

Valor: **R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) dias

Águas Belas, 14 de julho de 2020

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretario de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:035AA424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2020

MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FUNCIONAR COMO AMBULÂNCIA, PARA SUPRIR NECESSIDADES ADVINDAS DO VÍRUS COVID-19.**

Contratado: **GVEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12,** situado a Av. Euclides Dourado, 96 – Heliopolis – Garanhuns – PE – Cx Postal 33 – CEP: 55.295-610

FUNDAMENTAÇÃO: **Art.24 inciso IV** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, **Portaria Nº 188/2020 / Ministério da Saúde, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual Nº 48.809 de 14 de março de 2020, Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, Decreto Municipal 014/2020**

Contrato Nº: 079/2020

Valor: R$ 88.700,00 (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 746/2018

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) dias

Águas Belas, 15 de maio de 2020

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretario de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1AB3682D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2020

MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUTAR DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AREAS COM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE EM DECORRENCIA DO COVID-19.**
Contratado: RW SERVIÇOS E CONSERVAÇÕES, CNPJ: 24.929.566/0001-60, situada a Rua Zeferino Pinho, 867 – Imbiribeira – Recife – PE – CEP: 51.170-570.

FUNDAMENTAÇÃO: **Art.24 inciso IV** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, **Portaria Nº 188/2020 / Ministério da Saúde, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual Nº 48.809 de 14 de março de 2020, Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, Decreto Municipal 014/2020**

Contrato Nº: 086/2020

Valor: **R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) dias

Águas Belas, 22 de julho de 2020

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretario de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A422B775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 9:00 às 12:00, de segunda a sexta, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
VIGIA	JOSE THOMAS JEFFERSON LIMA SILVA	28º
VIGIA	GIDEONE HENRIQUE CALDAS LINS	29º
VIGIA	JOSE CLAUDINO ALVES DO Ó	30º
VIGIA	JUNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	31º
MÉDICO	HYSLA REIS SAADY	23º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:67852FC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: SERVIÇO

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo (tapa-buraco) na sede e nos distritos deste Município. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 11/2020, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI,** com sede na PRAÇA JOSE LUIZ SILVEIRA BARROS, Nº 20, bairro CENTRO, em MARAIAL, Estado do PERNAMBUCO, CEP 55.405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48, referente ao item 01, conforme proposta apresentada de **R$ 341.595,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais).** Totalizando o valor de **341.595,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais).** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 06 de Agosto de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C0266BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 016/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará

licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 016/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 018/2020. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de kits de diagnóstico rápido do COVID-19 destinado a testagem da população do município de Arcoverde, para o período de 06 (Seis) meses. Valor estimado global R$ 1.700.100,00 (Hum milhão setecentos mil e cem reais). *Abertura: 14-/08/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 828472 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7283004F

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR N° 11/ 2020

Institui medidas de incentivos fiscais em face da Pandemia da COVID-19 e dos danos causados pelas recentes inundações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, com desconto de 15% (quinze por cento), para este exercício fiscal de 2020, fica adiado de 30 de abril de 2020 para 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Para os contribuintes que optarem por quitar antecipadamente a cota única do IPTU deste exercício de 2020, antes do prazo de vencimento estabelecido no artigo anterior, terão o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU ampliado para até 30% (trinta por cento), da seguinte forma:
I — Da entrada em vigor da presente Lei até o dia 30 de abril de 2020, desconto será de 30% (trinta por cento) sobre o valor do IPTU, para pagamento da cota única.
II — Da 01 a 31 de maio de 2020, o desconto será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do IPTU, para pagamento da cota única.
III — De 01 a 31 de junho de 2020, o desconto será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU, para pagamento da cota única.
IV — De 01 de julho a 06 de agosto de 2020, o desconto será de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU, para pagamento da cota única.

Art. 3º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN devido pelas micro e pequenas empresas, optantes pelo Simples Nacional, fica prorrogado por 90 (noventa) dias da seguinte forma:
I — O período de apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento adiado para 20 de julho de 2020.
II - O período de apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento adiado para 20 de agosto de 2020.
III - O período de apuração Maio de 2020, com vencimento original em 20 de junho de 2020, fica com vencimento adiado para 20 de setembro de 2020.

Art. 4° O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelos Microempreendedores Individuais - MEIs fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) da seguinte forma:
I - O período de apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento adiado para 20 de outubro de 2020.
II - O período de apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento adiado para 20 de novembro de 2020.
III - O período de apuração Maio de 2020, com vencimento original em 20 de junho de 2020, fica com vencimento adiado para 20 de dezembro de 2020.

Art. 5° Fica suspensa a aplicação de multa por infração por descumprimento de obrigações acessórias, entre o período de março a junho de 2020. Salvo se praticada com dolo, fraude, simulação ou seja qualificada como crime contra a ordem tributária.

Art. 6° Os imóveis de padrão popular que comprovadamente sofreram danos estruturais em decorrência das fortes chuvas, entre o período de fevereiro a abril de 2020, ficam isentos, exclusivamente para o exercício fiscal de 2020, do pagamento de IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de licença para reforma ou demolição.

Art. 7° Fica dispensado o reconhecimento de firma, durante o período em que os cartórios permaneçam fechados em razão da pandemia de COVID-19 e, em qualquer caso, sempre que o documento seja assinado pelo próprio titular do direito perante servidor público municipal; nesse caso, a contrafé deste suprirá o reconhecimento da firma.

Art. 8° As regulamentações que se fizerem necessárias para a devida implementação destas medidas de incentivo fiscal serão realizadas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 9° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 14 de abril de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:E3C12C9B

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento de adicional de insalubridade, no percentual de 40%, a todo trabalhador da saúde, cujos órgão de lotação estejam vinculados ao atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 (Coronavírus).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado o adicional de insalubridade, ao percentual de 40%, calculados sobre o valor do salário mínimo vigente, a todos os trabalhadores da saúde, no âmbito da Administração Pública do Município de Arcoverde/PE, cujos vínculos estejam diretamente ligados ao atendimento de pacientes suspeitos ou infectados pela COVID-19 (CORONAVIRUS), pelo tempo que perdurar o surto ou pandemia/surto.

Art. 2º. Aplica-se o percentual aludido no artigo 1º, aos trabalhadores da saúde, no âmbito da Administração Pública do Município de Arcoverde/PE, que já percebem o referido adicional, ou, que o percebem em percentual menor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Julho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 Julho de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:D67267FD

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2020

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º As contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de móveis, imóveis e equipamentos, à execução de obras, necessários ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus e das fortes chuvas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, serão realizadas por dispensa de licitação e observarão o procedimento estabelecido nesta Lei Complementar.

§ 1º O procedimento estabelecido nesta Lei Complementar poderá ser aplicado às contratações na área de saúde ou em qualquer outra área, desde que necessárias à efetivação de medidas assistenciais de mitigação dos impactos sociais e econômicos da pandemia do coronavírus e das fortes chuvas que atingem a cidade.

§ 2º Fica admitida a contratação de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, para a gestão de equipamentos hospitalares abertos ou disponibilizados para o enfrentamento da pandemia, com a possibilidade de aquisição ou locação de equipamentos, bens e insumos hospitalares, realização de adaptações necessárias à prestação dos serviços e disponibilização de todos os profissionais necessários ao funcionamento da unidade de serviços hospitalares.

Art. 2º A dispensa de licitação a que se refere o art. 1º é temporária, aplicando se enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e os efeitos das fortes chuvas que levaram o Município ao Estado de Calamidade Pública, sem qualquer limitação prévia de duração.

Art. 3º. O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso.

§ 1º Na hipótese de opção pela adesão a atas de registro de preços, cada órgão poderá aderir até a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na respectiva ata, limitando-se a soma de todas as adesões ao quíntuplo dos quantitativos registrados.

§ 2º Fica autorizada a prorrogação de ofício dos contratos de credenciamento com os prestadores de serviços de saúde, bem como dos demais ajustes firmados pela Secretaria Municipal de Saúde reputados essenciais, a critério da autoridade competente, para as ações de enfrentamento ao coronavírus.

§ 3º Fica autorizada, nos editais de credenciamento abertos pela Secretaria Municipal de Saúde, a adequação dos quantitativos e locais de execução dos serviços, conforme justificado em parecer da área técnica, sem a necessidade de reabertura dos respectivos processos de credenciamento.

§ 4º Os termos aditivos aos contratos em curso poderão incluir a pactuação de regime de transição, com vistas a garantir maior eficiência e economicidade em sua execução durante a emergência decorrente do coronavírus e das excessivas chuvas, bem como mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual.

§ 5º Nos contratos de gestão firmados com Organizações Sociais de Saúde em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, à apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstos no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão precedidas da elaboração de termo de referência simplificado, contendo as especificações técnicas do objeto a ser contratado, o quantitativo necessário ao atendimento às demandas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública, o orçamento referencial estimativo e a dotação orçamentária.

§ 1º O orçamento estimativo deve estar pautado, em regra, por duas referências de mercado atuais, obtidas em qualquer fonte idônea, tais como consulta a bancos de preços, busca em sítios da rede mundial de computadores, cotações de fornecedores, dentre outras.

§ 2º Em caso de impossibilidade de atendimento do § 1º, devidamente justificada, a razoabilidade do valor das contratações poderá ser aferida mediante a comparação dos preços atualmente praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos ou privados.

Art. 5º As contratações de que trata a presente lei serão realizadas sem necessidade de processo de chamamento público.

Art. 6º Os documentos de habilitação ficarão adstritos ao mínimo necessário a assegurar a existência jurídica e a qualificação técnica da contratada, quando for o caso.

Parágrafo único. A contratação será efetivada independentemente da validade da documentação contida nos cadastros Municipais, fixando-se prazo, a contar da formalização da contratação, para a demonstração do cumprimento dos requisitos de habilitação.

Art. 7º. Nas contratações realizadas para os fins da presente Lei, inclusive nos eventuais termos aditivos aos contratos em curso, nos termos do art. 3º, não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º. A emissão da ordem de fornecimento ou de serviços e/ou a assinatura do termo de contrato, na forma desta Lei, independem da existência de prévio empenho, desde que haja declaração de disponibilidade financeira exarada pela autoridade competente, não se aplicando o disposto no Decreto nº 44.279, de 3 de abril de 2017.

Parágrafo único. Nos casos em que o instrumento contratual for obrigatório, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o início da execução dos serviços pode ocorrer mediante a emissão de ordem de fornecimento ou de serviço, devendo ser posteriormente formalizado o instrumento contratual, com vigência retroativa à expedição da respectiva ordem.

Art. 9º. Os contratos de que trata esta Lei poderão, justificadamente, prever parcela de pagamento antecipado.

Art. 10. Todas as contratações e aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão ratificadas pela autoridade competente e imediatamente divulgadas em sítio oficial da internet, contendo as informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 11. As decisões sobre a regularidade das condutas e a validade dos atos administrativos e negócios jurídicos realizados para enfrentamento da situação de emergência decorrente do coronavírus deverão considerar a excepcionalidade da situação e as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Art. 12. Nas aquisições de bens e serviços por meio de requisição administrativa, poderá, a critério da Administração, ser firmado Termo de Ajuste com o titular dos bens e serviços requisitados, fixando critérios consensuais para utilização pelo Poder Público e pagamento da justa indenização.

Art. 13. As despesas realizadas com base no procedimento previsto nesta Lei poderão, a critério da Administração, ser processadas através do regime de suprimento individual, não se aplicando os limites e restrições previstos na Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978 e em outras normas referentes à matéria.

Art. 14. Fica autorizada, a critério da Administração, a nomeação de candidatos aprovados em concursos ou seleções públicas em vigor, para provimento de cargos privativos de profissional de saúde, necessários ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.

§ 1º Os prazos para posse e exercício dos candidatos nomeados com fundamento na autorização contida no caput deste artigo serão fixados nos respectivos atos de nomeação, podendo ser inferiores aos estabelecidos na Lei Municipal específica.

§ 2º Os candidatos aprovados em concursos públicos em vigor, destinados ao provimento de cargos de médico, poderão, a critério da Administração, ser empossados e entrar em exercício, independentemente da comprovação da titulação na especialidade médica para a qual realizada a inscrição.

§ 3º Na hipótese de insuficiência ou inexistência de candidatos aprovados em concursos ou seleções públicas vigentes para provimento de cargos de profissionais de saúde, fica autorizada a contratação por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente do coronavírus, bem como prorrogações de contratações temporárias atualmente em vigor.

Art. 15. Ficam suspensos, até 30 de abril de 2020, os prazos destinados à prática de atos relativos aos processos administrativos estaduais, como impugnações, defesas e recursos, bem como a contagem dos respectivos prazos prescricionais.

Art. 16. Ficam convalidados os atos administrativos, contratos, convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres, celebrados com vistas ao enfrentamento à emergência em saúde decorrente do coronavírus e das fortes chuvas, assim como os atos de nomeação, posse e exercício realizados nos moldes do art. 16 desta Lei Complementar, a partir da vigência do Decreto nº 220 de 20 de março de 2020.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência e/ou calamidade decorrente do coronavírus e das fortes chuvas.

ARCOVERDE-PE, 14 DE ABRIL DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:4CD10403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA N° 074/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Concede Licença para Atividade Política, aos servidores, a titulo de desincompatibilização, para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador e Prefeito no pleito municipal de 2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, observados os prazos alterados pela Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990 quando ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO que prazos de desincompatibilização ainda não expirados na data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020 passam a ter como referência a nova data do pleito, consoante regra prevista art. 1º, §3º, inc. IV, alínea "a" da EC c/c art. 1º, inc. II, alínea "l" da Lei Complementar 64/90;

CONSIDERANDO os requerimentos de afastamento apresentados por servidores que manifestam o propósito de concorrerem a cargo eletivo no pleito a se realizar neste ano de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos da CONSULTA N. 34-95.2016.6.22.0000-CLASSE 10- PORTO VELHO-RONDÔNIA, a partir da modificação introduzida pela Lei n. 13.165/2015, ***"a mera apresentação de requerimento de afastamento é suficiente para a concessão da licença que se destina à desincompatibilização"***, tendo em vista que *"que o prazo de desincompatibilização não se coaduna com a data de realização das Convenções Partidárias, não seria razoável admitir que o pretenso candidato seja prejudicado, na medida em que não tem como demonstrar que seu nome foi aprovado em Convenção Partidária, posto que ainda não realizada"*.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, a titulo de desincompatibilização, por manifestarem o intento de concorrerem ao cargo eletivo de Vereador e Prefeito no pleito municipal de 2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, a partir de 14 de agosto de 2020:

Nome do Servidor	Matrícula	CPF
CLEUBYA MARIA APARECIDA DA COSTA	00438	034.148.734-19
EDWILSON FERREIRA DE ANDRADE	0273	906.015.564-53
LUCIENE SOARES DA SILVA	00452	022.834.214-70

Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições;

II - no primeiro dia útil subsequente:

a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Parágrafo único – Poderá ser objeto de apuração específica a boa-fé de candidato que não tenha seu nome referendados, que venha a desistir ou abandonar a candidatura ou que venham a ter seus registros negados.

Art. 3º - A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder ao protocolo na Secretaria Municipal de Administração:

I - até o dia 23 de setembro de 2020, da Ata de Convenção e lista comprovando escolha como candidato pelo partido;

II - até o dia 30 de setembro de 2020, de comprovante de apresentação de requerimento de registro de candidatura à Justiça Eleitoral;

III - até o dia 30 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste o deferimento do registro da candidatura (OBS.: em caso de impugnação ao pedido de registro de candidatura, juntar certidão narrativa do respectivo processo).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba – PE, 07 de agosto de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:FAE91EF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que o certame do processo acima citado**,** foi declarado **"DESERTO"** o qual teve como objeto a contratação de empresa para a aquisição de caminhão caçamba novo com cabine avançada para atender ao município de Bom Jardim – PE. Outras informações na sede da Prefeitura na Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE, e ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitabomjardim2019@gmail.com

Bom Jardim – PE, em 07 de agosto de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:46326128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO/RETIFICAÇÃO

Processo n° 028/2020. Comissão: CPL. **Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, destinado a Infraestrutura para Implantação do Loteamento Empresarial de Bonito, com Construção de Calçadas, Quadra poliesportiva com Vestiário, Área de Apoio, Espaço de Eventos, Coberta de Bicicletário e Parada de Ônibus e Muro de Divisa, objeto do **Convênio AD n° 25/2020,** firmado entre a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. AD DIPER e o Município de Bonito, em decorrência do Processo SEI N° 0060600954.000319/2020-53. A CPL do Município de Bonito/PE torna público que o subitem **8.4.5.6.2 do edital**, onde consta: "A visita técnica prevista acima poderá ser substituída, nos termos do Acórdão 234/2015 – Plenário -TCU, por declaração formal emitida pela licitante de que visitou, de que tem ciência plena dos locais de execução dos serviços, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação", leia-se: "***A visita técnica prevista acima poderá ser substituída, nos termos do Acórdão 234/2015 – Plenário -TCU, por declaração formal emitida pela licitante de que tem pleno conhecimento das condições físicas dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica***". As demais disposições permanecem inalteradas.

BONITO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:F0719C05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2020

Dispõe Sobre a Isenção de ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) na Aquisição de Terreno para Manutenção de Empreendimento Industrial e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Bonito e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.091/2016, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 864/2009, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Bonito;

CONSIDERANDO o disposto no § 4° e § 5° do artigo 17 da Lei Federal n° 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida isenção do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, incidente sobre a venda e compra de uma área de 120.000m2 (cento e vinte mil metros quadrados) adquirido pela **NATURAL FARMS AGRÍCOLA LTDA**, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.895.856/0001-10, com sede na Rua Casta Andreguetto Kramar, 100, anexo 1, Contenda, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, junto a **ECOAXIAL ALIMENTOS LTDA,** sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.556.227/0001-43, com sede na Rua Casta Andreguetto Kramar, 100, anexo 1, Contenda, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 29 de julho de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:408E79D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.211/2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a antecipar feriados municipais durante a atual pandemia decorrente do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados municipais durante a atual pandemia decorrente do COVID-19.

Art. 2º - Ficam antecipados os seguintes feriados:

I – São João (24/06); e
II – São Pedro (29/06).

Parágrafo Único - Os feriados que se referem os incisos supracitados serão antecipados para a data adequada após a análise do Comitê de Combate ao Coronavírus com a finalidade de reforçar o isolamento social no município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 18 de junho de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:71B480DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.212 /2020

EMENTA: Adequa a legislação previdenciária municipal às disposições constantes da Emenda Constitucional nº 103/19, altera artigos da Lei Municipal n º 1.131/17 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Os arts. 13 e 44 da Lei Municipal nº 1.131/17, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 - As prestações asseguradas pelo RPPS, preenchidos os requisitos legais, classificam-se nos seguintes benefícios:
I – Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria por idade;
II – Quanto ao dependente:
a) pensão por morte;
Parágrafo único – Na forma prevista pelo Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade bem como o salário família e o auxílio reclusão ficam a cargo do Tesouro Municipal, passando agora a ser considerados como benefícios estatutários e assistenciais, integrando a remuneração para todos os fins.

"Art. 44 –
(...)
l - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração de contribuição;
ll - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município e da Administração indireta e fundacional na razão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, que forem concedidos de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei;
lll - o produto da arrecadação da contribuição do Município, da Administração Direta e Indireta, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
(...)"
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitada a noventena constitucional para as adequações das alíquotas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de julho de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3FF0F3DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.213/2020

EMENTA: Dá nome de Praça situada no Loteamento Frei Damião entre as ruas 06 e 07 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de Praça Amaro Florentino Freire, a praça situada no Loteamento Frei Damião entre as ruas 06 e 07, neste município.
Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 29 de julho de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DF60F786

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.214/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial pecuniário aos prestadores de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino em razão da pandemia Coronavírus (COVID- 19) no Município de Bonito e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio emergencial, de caráter suplementar e provisório, com recursos do Fazenda Municipal, para as pessoas físicas e micro empreendedores individuais que atuem como prestadores de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), destinado a reduzir o déficit operacional da suspensão das aulas, em razão da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Bonito.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos fica responsável pelas ações de transferência de renda, com o objetivo de garantir acesso a condições e meios para suprir a demanda alimentícia dos prestadores de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino, conforme o disposto nesta Lei.
Art. 3º - O Auxílio Emergencial Pecuniário é de caráter temporário e sua concessão será em uma única vez, independe do recebimento de outros benefícios de natureza assistencial.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações:
5 Fundo Municipal de Assistência Social
02 Poder Executivo
02 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos
021201 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0809 Benefícios Eventuais
2138 0000 Manutenção das Ações de Doações de Cestas Básicas, Ataúdes, Transporte, Material de Construção e Outros.

Art. 5° - Caso haja necessidade de suplementação da dotação do artigo anterior, o Poder Executivo utilizará a seguinte dotação:
5 Fundo Municipal de Assistência Social
02 Poder Executivo
02 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos
021201 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0813 Bolsa Bonito
2138 2143 Manutenção das Ações vinculadas ao Programa Bolsa Bonito.

Art. 6°- O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 29 de julho de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E166D7E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, torna público estar realizando p **Processo Licitatório nº 022/2020** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2020**. Fornecimento. Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de materiais escolares e de expediente, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 05 (cinco) meses. Valor total R$ **R$ 281.480,72. Datas e horários: Início do Recebimento das Propostas: 10/08/2020 às 9h. Encerramento de Recebimento das Propostas: 20/08/2020 às 8h. Data e horário do início da disputa: 20/08/2020 às 10h**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** e **http://www.brejao.pe.gov.br/** <aviso de licitações> <editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (087) 3789-1210 ou licitação.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão-PE, 10 de agosto de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B2743526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 30001/2017 CONTRATO Nº: 302/2017
ADITIVO Nº: 004/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 30001/2017; Processo Nº: 302/2017. CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ nº 12.512.378/0001-53. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para assessoramento técnico ao Fundo de Previdência do Município de Brejinho – PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: TERCEIRA DE VALOR E SÉTIMA DOS PRAZOS - O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), com os Aditivos 001/2018, 002/2018, 003/2019 e 004/2020 o valor passa para R$ 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais.) (...) DOS PRAZOS:O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até o final do exercício financeiro de 2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejinho,05/05/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:451D728E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 008/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID 19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 008/2020)

Função temporária Nível Superior
Código – 002- Médico Plantão

RESULTADO FINAL – MÉDICO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Raphael Henrique Gomes de Melo	002	32,5 pontos

Brejinho, 07 de agosto de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 008/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID 19
(Processo Administrativo PSS n.º. 008/2020)
Função temporária Nível Superior
Código – 001- Médico Plantão

RESULTADO FINAL – MÉDICO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Allan Glaybon de Sousa Oliveira	001	80
02	Aristóteles de Araújo Brito	001	35
03	Julya de Assis Sousa Morais	001	30
04	Tulio Felipe Carvalho Silva	001	20
05	Anderson Sidney de Almeida Bidô	001	15

Brejinho, 07 de agosto de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:5C3156C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 029/2020
Tomada de Preço nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, resolve REVOGAR o Processo Licitatório 029/2020 Tomada de Preços 009/2020, destinado a Contratação de Empresa para pavimentação em paralelos de pedras graníticas na rua Dirceu Valência de Oliveira - rua Ananias José da Silva - rua Fernando Vieira Correia e acesso a rua Fernando Vieira Correia, no município de Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, Por razões de interesse público, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, informações através do e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no portal da transparência, https://www.brejomdeus.pe.gov.br,

Brejo da Madre de Deus, 07 de Agosto de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6655B410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2020. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 010/2020. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para a Pavimentação em paralelos de pedras graníticas na Rua Alfredo J. Cordeiro , Rua Lourival Gomes de Oliveira, Rua Antônio Pereira , 1ª e 2ª Travessa Antônio Pereira , Rua Projetada e Rua projetada 34 em Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira, Valor Máximo Aceitável: R$ 131.676,26 (Cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) Local e Data da Sessão de Abertura: 25/08/2020 ás 10:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no portal da transparência, https://www.brejomdeus.pe.gov.br,

Brejo da Madre de Deus, 06 de Agosto de 2020.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C4FF42AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 62 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 62 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PATRULHA RURAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, as atribuições da Guarda Municipal, previstas no § 8º do artigo 144 da Constituição Federal de 1988 e de seu Estatuto Geral Lei 13022/2014;
CONSIDERANDO, ainda as necessidades e demandas quanto a segurança pública para a população brejense, ainda considerando o vasto território do Município com grande número de localidades rurais onde habita número considerável de nossa população;
CONSIDERANDO que a adoção de medidas administrativas de segurança Municipal, que afetem diretamente a população do Município, pode se dá através deste instrumento,

DECRETA

Art. 1° Fica criada a Patrulha Rural da Guarda Municipal, vinculada à Secretária Executiva de Defesa Social, com a finalidade de proteger e salvaguardar a região rural de nosso Município.
Art. 2° A Patrulha Rural da Guarda Municipal é destinada, prioritariamente, às atividades de prevenção e repressão contra crimes e infrações na esfera administrativa e penal, dando suporte às ações da Secretária Executiva de Defesa Social, na zona Rural do Município sem, entretanto, deixar de atender às demais ocorrências quando solicitado por seu comando ou por quem de direito em situações especiais.
Art. 3° A Patrulha Rural da Guarda Municipal será composta por um grupamento mínimo de 03 (três) agentes efetivos da Guarda Municipal.
Parágrafo Único: Esse grupamento poderá ser acrescido do número de agentes necessários frente a situações específicas e temporárias conforme necessário ou solicitados.
Art. 4° Compete à Patrulha Rural da Guarda Municipal exercer as seguintes atividades, além das inerentes à Guarda Municipal:
I - proteger e fiscalizar, preventiva, permanente e comunitariamente as áreas da zona Rural do Município de Brejo da Madre de Deus, visando prevenir e reprimir ações criminosas;
II - patrulhar ostensivamente o Município de Brejo da Madre de Deus, proibindo, inibindo e restringindo ações que atentem contra o Patrimônio do Município;
III - desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
IV - realizar ações em conjunto com a Secretaria Executiva e outros órgãos vinculados, prestando suporte à referida Secretária;
V - promover e participar das ações da Municipalidade voltadas aos trabalhos de orientação e às campanhas educativas na zona Rural;
VI - proteger e atuar conjuntamente nas ações de Defesa Civil, inclusive na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros;
Parágrafo único. O patrulhamento ostensivo e preventivo deverá priorizar as áreas rurais do Município.
Art. 5° A Patrulha Rural da Guarda Municipal exercerá, além das suas atribuições, medidas de prevenção voltadas à defesa das populações rurais, divulgando informações adequadas à comunidade em conjunto com a Secretaria Executiva.
Parágrafo Único: A Patrulha Rural utilizará uniforme diferenciado da Guarda Municipal, identificação e cores específicas, com a aplicação "Patrulha rural", passando essas normas a integrar o regulamento de Uniformes da Guarda Municipal.
Art. 6° São deveres do Guarda Municipal Rural, além dos previstos no Estatuto dos Servidores do Município de Brejo da Madre de Deus e Lei da Guarda Municipal:

I - acatar as determinações superiores;
II - conduzir à autoridade competente, pessoas surpreendidas na prática de crimes;
III - apoiar e garantir as ações fiscalizadoras da Secretaria Executiva de Defesa Social;

IV - fazer patrulhamento, prevenindo, inibindo e restringindo ações que atentem contra o Patrimônio do Município;
V - participar dos cursos de atualização profissional, requalificação, treinamentos e aperfeiçoamentos sempre que convocados.
Art. 7° Compete ao titular da Secretaria Executiva e/ou por delegação, aos membros do grupamento da Patrulha Rural em decisão conjunta, por meio de reuniões periódicas, a integração de seus componentes, com o aval do Prefeito Municipal.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 07 de agosto de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:95EAE866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 005/2020. DISPENSA Nº: 004/2020. Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 4º, da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Dispensa de Licitação para Compra Emergencial de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e itens para equipar leito de internamento para enfrentamento a COVID-19.

Contratadas:
TROIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.537.623/0001-51 no valor total de R$: 19.170,00.

HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no valor total de R$: 23.968,34.

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16 no valor total de R$: 3.600,00.

A.R CONFECCOES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.903.612/0001-03 no valor total de R$: 3.600,00.

VALOR suprimentos – comercio de material de consumo eireli, CNPJ: 70.066.840/0001-32 no valor total de R$: 1.099,00.

Buenos Aires, 28 de julho de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:D50D9CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 230 /2020

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 - SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 589/2020 - SEARH de 07/08/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos com maior urgência a se apresentarem no dia **12/08/2020** às **09h** da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

Cargo: Auxiliar de Farmácia - Plantonista
Convocados:
LIDIA DO NASCIMENTO PEREIRA
RHALDNEY KAIO SILVA GALVAO

Cargo: Enfermeiro - Diarista
Convocados:
LARISSA ANGELICA SILVA LIMA LOPES

Cargo: Médico Geriatra
Convocados:
RENATA FRAGA COSTA

Cargo: Técnico em Enfermagem - Diarista
Convocados:
ANALIA RIBEIRO BATISTA
MAYRA MOURA DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem - Plantonista
Convocados:
GREYCE CRISTINA DA SILVA TIBURTINO

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Convocados:
ANDREA NUNES FERREIRA DE LIMA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3A51D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 156/2020 - **Processo Licitatório**: 046/PMCSA-SMCSRP/2020 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SMCRSP/2020**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa especializada para realização de Serviços de Manutenção e Melhoramento do Parque de Iluminação Pública do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Valor Máximo Aceitável: 5.593.011,46** (cinco milhões quinhentos e noventa e três mil onze reais e quarenta e seis centavos). **DATA/HORA: 09/09/2020 ÀS 08H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CE8EE663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMCSA-SMDS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 169/2020- **Processo Licitatório**: **054/PMCSA-SMDS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMCSA-SMDS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de camisetas manga longa, bermudas e jaquetas, para os Guarda-Vidas, através da Secretaria Municipal de Defesa Social - **Valor Máximo Aceitável**: **R$** 87.350,00 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 10/08/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 20/08/2020 ÀS 08H30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2020 ÀS 08H30MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2020 ÀS 11H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:10096DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 179/2020- **Processo Licitatório**: **060/PMCSA-SMDS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMCRSP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos, para a execução do projeto o povo ajuda a fazer e atendimento de outras demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.- **Valor Máximo Aceitável**: **R$** 7.383.123,89 (sete milhões trezentos e oitenta e três mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 10/08/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 20/08/2020 ÀS 08H30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2020 ÀS 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:02CA132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCSA-SMPROS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Programas Sociais – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 176/2020- **Processo Licitatório**: **058/PMCSA-SMPROS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCSA-SMPROS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, para os Prédios vinculados à Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: **R$** 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 10/08/2020 ÀS 10H30MIN, ATÉ O DIA 20/08/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2020 ÀS 09H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AF7586B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa a **Revogação** do - **Processo Administrativo**: Nº 046/2020 - **Processo Licitatório**: 022/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação de Escolas no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-

180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4DE29737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 180/2020- **Processo Licitatório**: **070/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos, recarga e/ou troca dos extintores existentes que estejam vencidos, ou sem carga ou pressão das Unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.- **Valor Máximo Aceitável**: **R$** 33.831,44 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 10/08/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 20/08/2020 ÀS 08H15MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2020 ÀS 08H15MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2020 ÀS 10H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:64BE9EFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 27 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.820
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 27 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.820

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.155.000,00

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

149 04.122.1002.0236.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL 350.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

189 28.846.0000.0243.0000 ENCARGOS COM PASEP 1.050.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

180 04.123.1002.0240.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

829 08.244.1011.0269.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

840 08.244.1011.0282.0000 PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS - PAIF 330.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

842 08.244.1011.0283.0000 DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCACAO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME - NAPAS 110.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 27 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.820

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

269 12.361.1018.2121.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 10 00
10 SALARIO EDUCACAO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

566 08.244.1011.0282.0000 PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS - PAIF 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 13 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

66 02.062.1003.0219.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 15 00 SECRETARIA DE GOVERNO

97 04.122.1004.0225.0000 PARTICIPACAO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS -20.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

135 04.122.1002.0019.0000 MODERNIZAR E REFORMAR PREDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

173 04.123.1002.0112.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 27 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.820

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

175 04.123.1002.0240.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

178 04.123.1002.0240.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

179 04.123.1002.0240.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

182 04.123.1008.0237.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

184 04.123.1008.0239.0000 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA -270.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

185 04.123.1008.0239.0000 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

186 04.123.1008.0239.0000 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA -435.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 19 00 SECRETARIA DE ESPORTES

200 27.812.1017.0247.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -20.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

210 04.122.1009.0253.0000 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 27 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.820

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

228 04.122.1010.0258.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

279 12.361.1018.2135.0000 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

310 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - 50.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 05 00
05 FUNDEB 40%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

395 04.122.1020.0299.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

416 15.452.1002.2107.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

431 06.122.1002.2109.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 12 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

483 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 27 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.820

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

491 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS -110.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

498 08.122.1011.0266.0000 GARANTIR APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO CONSELHO -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

499 08.122.1011.0266.0000 GARANTIR APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO CONSELHO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

511 08.243.1011.0276.0000 GARANTIR A DEFESA DA CRIANÇA ATRAVES DO CENTRO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CCA -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

512 08.243.1011.0276.0000 GARANTIR A DEFESA DA CRIANÇA ATRAVES DO CENTRO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CCA -15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

513 08.243.1011.0276.0000 GARANTIR A DEFESA DA CRIANÇA ATRAVES DO CENTRO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CCA -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

514 08.243.1011.0276.0000 GARANTIR A DEFESA DA CRIANÇA ATRAVES DO CENTRO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CCA -55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

515 08.243.1011.0278.0000 GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVES DO CENTRO DA JUVENTUDE - 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

516 08.243.1011.0278.0000 GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVES DO CENTRO DA JUVENTUDE - 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 27 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.820

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

518 08.243.1011.0278.0000 GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVES DO CENTRO DA JUVENTUDE - 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

519 08.243.1011.0278.0000 GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVES DO CENTRO DA JUVENTUDE - 70.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

520 08.243.1011.0278.0000 GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVES DO CENTRO DA JUVENTUDE - 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

522 08.243.1011.0286.0000 ATENDER FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA CRIANCA FELIZ - 60.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

563 08.244.1011.0282.0000 PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS - PAIF -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

577 08.243.1011.0286.0000 ATENDER FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA CRIANCA FELIZ - 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

578 08.244.1011.0290.0000 PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

579 08.244.1011.0290.0000 PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 26 00
26 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

580 08.244.1011.0290.0000 PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 27 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.820

Anulação (-) -2.155.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:21F6D260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EPIS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA REDE SUAS LIGADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE***
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela Pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, com sede na Rua Sargento Silvio Macedo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, Garanhuns PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.330.526/0001-99, neste ato representado pela titular, Sra. Celma de Albuquerque Ferreira, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o n.º 137.166.114-68, RG Nº 988.103 SDS/PE, residente na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns PE, vencedora dos lotes (01, 02) pelo valor total de R$ 1.121,60 (um mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos) e PETBONE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, com sede à Rua Esteves Junior, nº 50, Sala 404, Edif. Top Tower, centro Florianópolis SC, CEP 88015-130, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.687.208/0001-05, neste ato representado pelos titulares, a Sra. Teolinda Carolina Lemos Ferretti, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o n.º 027.426.849-30, RG Nº 65.554.480-X SSP/SC e o Sr. João Paulo Moura, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 192.390.908-86, RG Nº 28.150.738-7 SSP/SC, vencedora dos lotes (04, 06) pelo valor total de R$ 2.719,10 (dois mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos). Seja, portanto, convocada as mesmas para assinatura dos contratos.*

Carnaíba (PE), 07 de agosto de 2020

ALICE MOURA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7A77E998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2020***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com sede à Rua Barão de Bonito, CEP: 50.740-080, representada pelo sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, RG n. 1.622.040 Órgão de Emissão SSP- PE**, CPF nº 293.247.854-00** vencedora dos lotes: 1,3,6,8,11,13,
16,28,35,50,52,53,54,58,60,62,64,65,66,67,68,70,71,74,78,79,80,81,
pelo valor Total de **R$ 84.128,50 (Oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, representada pelo sr. **Joseph Domingos da Silva**, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE**, CPF Nº 125.517.594-04-00** vencedora dos lotes: 2,4,7,15,22,26,29,31,36,44,51,55,73,75, pelo valor Total de **R$ 40.916,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **00.236.193/0001-84**, com sede à Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis CEP Nº 55.296-290 Garanhuns – PE, representada pelo sr. **Carlos Henrique Moura da Silva**, RG n. 1.890.709 Órgão de Emissão SSP - PE**, CPF Nº**

248.526.354-04, vencedora dos lotes: 5,9,10,12,18,19,20,21,23,27,30,32,33,34, 37,38,40,41,42,43,45,46,48,49,56,61,63,69 pelo valor Total **de R$ 13.065,50 (TREZE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, com sede à Rua Conde do Arco, nº 200 - CEP Nº 44.094-588 Feira de Santana - BA, representada pelo sr. **Cledson Nunes Ribeiro**, RG n. 05.065.568-08 Órgão de Emissão SSP - BA**, CPF Nº 733.559.765-04** vencedora dos lotes: 24,25 pelo valor Total de **R$ 5.917,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS);** Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001- 40**, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pela Srª. **Mirela da Fonte Oliveira**, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF nº 685.485.834-87** vencedora dos lotes: 39,57,59,72,77 pelo valor Total de **R$ 11.666,40 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Perfazendo-se um valor global de **R$ 155.693,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura das atas e contratos.

Carnaíba (PE), 07 de AGOSTO de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:71A59AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE, **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, nomeado através da Portaria N° 06 de 02 janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e inciso VI do art. 13 do Decreto Federal n° 10.024/2019, **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Licitatório n° 026/2020, Pregão Eletrônico n° 001/2020 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS - UMJUN DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE** em favor da Empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 09.632.818/0001-00 vencedora junto ao(s) Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 perfazendo o valor total de R$ 128.948, 25 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). E da empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 21.707.794/0001-06 vencedora junto aos Item(ns): 13, 14, 20, 26, 28, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50 perfazendo o valor total de R$ 29.743, 00(vinte o nove mil, setecentos e quarenta e três reais) para que surta os legais e devidos efeitos. A tempo, notifica à(s) empresas(s) supracitadas para assinatura e retirada do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.

Cedro/PE, 07 de agosto de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria N° 06/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:4A7188F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Refiro-me à solicitação de prorrogação para a entrega dos itens contratados formulada pela empresa "**GDC DA SILVA COSTA – EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **09.721.729/0001-21**", segundo as razões da empresa contratada, pelos diversos motivos ocorridos, desde a pandemia da Covid-19 até questões logísticas, a mesma teoricamente estaria impossibilitada de proceder com o fornecimento imediato dos itens os quais sagrou-se vencedora, dessa forma solicitara o prazo de **60 (sessenta) dias** para a entrega efetiva. Ocorre que, o procedimento licitatório mais especificamente no seu instrumento convocatório, fez toda a previsão do regramento para os autos, com isso, resta claro tanto o prazo para entrega como as implicações legais em caso do não cumprimento, mesmo assim, a empresa participara, fora vencedora e por fim procedera com a assinatura do contrato quando convocada, posteriormente protocola uma solicitação constando o pedido de prorrogação do prazo para a entrega. Ultrapassada a exposição fática, com regramento na legislação especifica nº 8.666/93, fica desde já notificada a empresa em testilha, leia-se: **GDC DA SILVA COSTA – EIRELI**, para que proceda com o fornecimento do item pactuado no prazo previsto no instrumento contratual, sob pena de rescisão contratual, bem como a aplicação das respectivas sanções legais.

Publique-se.

Chã Grande, 05 de agosto de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2B9FD667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ANULAÇÃO

Processo nº 019/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 A Secretária de Saúde, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Condado-PE e em defesa do interesse público, à anulação do Processo Licitatório nº 019/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2020, pelo fato do objeto do referido Processo Licitatório ter sido descrito de forma errônea como "testes sorológicos" quando o correto seria "exames laboratoriais de sorologia para COVID-19". Mais informações do telefone 81-3642-1031.

Condado, 05 de agosto de 2020.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9174D443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Cumaru torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial Nº: 005/2020, objeto do presente Pregão consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECUMARU/PE, conforme disposições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA,. Conforme segue:S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, Valor: R$ 8.164,00 (Oito mil cento e sessenta e quatro reais);ESTRELA COMUNIAÇÃO GRAFICA EIRELI, CNPJ nº 32.137.518/0001-68, Valor: R$ 34.334,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais);S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÂO E SUPLEMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.541.206/0001-48, Valor: R$ 59.769,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais);D`TARSO EMPRENDIMENTOS, CNPJ nº 11.835.608/0001-52, Valor: R$ 23.985,50 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);I D M COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 15.016.792/0001-60, Valor: R$ 27.195,00 (Vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais);E. FIRMINO DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº10.862.486/0001-20, Valor R$ 11.671,20 (Onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos. A empresaF F SOUZA DA SILVA COM. DE MAT. HOSPITLARES, CNPJ: 34.831.376/0001-60, foi declarada inabilitada do presente Certame

03 de agosto de 2020.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:2BC119AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 018/2020. PMC. Tomada de Preços Nº 001/2020. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2020, para Contratação de empresa de engenharia para a pavimentação, drenagem superficial e sinalização de vias urbanas – convênio 846858/2017 – Ministério das Cidades, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Del Engenharia – Eireli. CNPJ: 17.415.942/0001-33, pelo valor de R$334.648,30.

Custodia, 31/07/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9D204649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0572/2020

O**Prefeito do Município da Escada**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art 1º.DESIGNAR novos membros para fazerem parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação: CACS - FUNDEB, para o biênio 2020/2022, nos termos da Lei:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Elenilda dos Santos Barbosa
CPF: 022.173.004 – 40
RG: 4.777.593 – SDS/PE
Endereço: Terceira Travessa São José, 31, Sudene, Escada/PE
E-mail: elenbarbosa40@gmail.com

Suplente: Maria José Gonzaga Siqueira Passos
CPF: 031.066.284 – 21
RG: 5.625.421 – SSP/PE
Endereço: Rua Maria Madalena da Conceição,118, Vale Verde
E-mail: mj.gonzaga@hotmail.com

Representante da Secretaria de Educação
Titular:Cícera Maria de Araújo Izídio
CPF: 027.531.124 - 44
RG: 5.502.221 – SDS - PE
Endereço: Rua da Mangueira, S/N, Mangueira, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2010@gmail.com

Suplente: Laura Cristina Pereira
CPF: 416.215.304-34
RG: 2.390.434 – SSP – PE
Endereço: Rua Waldemar Lima, Nº 18, Centro, Escada /PE
E-mail: llauramonfort@gmail.com

Representantes dos Professores:
Titular: Maria das Graças da Silva Lima
CPF: 622.632.504 – 68
RG: 2.753.834 – SDS - PE
Endereço: Rua Dom Bosco, N° 38, Centro, Escada/PE
E-mail: graca9584@gmail.com

Suplente: Maria do Carmo Vasconcelos de Queiroz Cavalcanti
CPF: 653.361.944 - 68
RG: 3.666.123 – SDS/PE
Endereço: Rua da Vitória, Nº 138, Nova Cidade, Escada/PE
E-mail: miriamc17@outlook.com

Representante dos Diretores das Escolas Municipais do Município:
Titular: Maria José Alves
CPF: 642.031.664 – 20
RG: 3.605.474 – SSP – PE
Endereço: Avenida Paulo Leite, Nº 172, Cidade Centro, Escada/PE.
E-mail: mariajalves@yahoo.com

Suplente: José Adeildo Alves da Silva
CPF: 034.552.724 - 01
RG: 2.869.095 SDS-PE
Endereço: Rua Antônio Ramiro, N° 16, Vila Operária, Escada/PE
E-mail: a.deildosilva@hotmail.com

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas do Município:

Titular: Ivan Erison Alves da Silva
CPF: 082.496.054 - 89
RG: 7.079.584 – SSP - PE
Endereço: Rua Ramiro Costa, Nº 72 - A, Vila Operária, Escada/PE
E-mail: ivanerison23@gmail.com

Suplente: José Gustavo de Menezes lima dos santos
CPF: 034.552.724 – 01
RG: 4.930.096 – SSP/PE
Endereço: Rua Agostinho Bezerra, N° 234, Cajá, Carpina/PE
E-mail: guep@outlook.com

Representante dos Pais:
Titular: Clecia Virgínia de Oliveira
CPF: 055.343.234 – 69
RG: 6.606.766- SDS/PE
Endereço: Ruas Tobias Barreto, 256
E-mail: cleciavirginia2012@gmail.com

Suplente: Maria Uilma Mendonça
CPF: 096.438.284 – 92
RG: 8.107.643 – SDS/PE
Endereço: Rua Gerôncio Falcão, N° 372, Jaguaribe, Escada/PE
E-mail:gabrielcisco1810@gmail.com

Titular: Izabel Cristina Santos da Silva
CPF: 066.460.684 - 96
RG: 5.811.562 – SSP - PE
Endereço: Rua Augusto Cavalcante, Nº 451, Jaguaribe, Escada/PE.
E-mail: izabeloshay918@gmail.com

Suplente: Rubiana Santos da Silva
CPF: 103.815.964-43
RG: 8.393.035 – SSP - PE
Endereço: Engenho Cachoeira, S/N, Escada/PE
E-mail: educar.escada@outlook.com

Representantes dos Estudantes:
Titular:Hérica Patrícia Sena dos Santos
CPF: 229.490.158–40
RG: 50.579.690 – SSP/SP
Endereço: Rua Bom Conselho, N° 19, Nova Cidade, escada/PE
E-mail: educar.escada@outlook.com

Suplente: Antônio Alcides de Oliveira
CPF: 764.858.414 – 00
RG: 4.060.122 – SDS/PE
Endereço: Rua Antônio de Castro, S/N, Nova Cidade, Escada/PE
E-mail: educar.escada@outlook.com

Titular: Valdinete Pereira da Silva
CPF: 027.643.894 – 93
RG: 5.540.329 – SDS/PE
Endereço: Rua Clóvis Araújo, N° 296, Jaguaribe, Escada/PE
E-mail: educar.escada@outlook.com

Suplente: Maria José da Silva Passos
CPF: 798.383.844 – 63
RG: 4.297.312 – SDS/PE
Endereço: Rua da Vitória, N° 199, Nova Cidade, Escada/PE
E-mail: educar.escada@outlook.com

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jorge Luiz de Lima
CPF: 707.990.404 – 87
RG: 3.761.698 – SSP/PE
Endereço: Rua 24 de Maio, N° 94, Santo Antônio, Escada/PE
E-mail: jorgelima2404@hotmail.com

Suplente: José Carlos dos Santos
CPF: 010.129.544 – 80
RG: 6.176.809 – SDS/PE
Endereço: Rua Silva Jardim, N° 59, Centro, Escada/PE
E-mail: carlosmagalbarreto23@gmail.com

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Dimison Cesar Vieira Gomes
CPF: 072.496.034-18
RG: 6.989-173, SDS-PE
Endereço: Rua da Paz, nº 370, Jaguaribe, Escada/PE
E-mail: dimison_cesar@hotmail.com

Suplente: Maria Aparecida Albuquerque Santos
CPF: 491.477.904 – 82
RG: 3.196.151 – SDS/PE
Endereço: Rua Padre Nestor de Alencar, 6268, Apt. 101, Candeias, Jaboatão dos Guararapes
E-mail: thiadapinheiro@bol.com.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3D5DC3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0598/2020

O Prefeito do Município de Escada, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e Estadual e Lei orgânica Municipal. **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID – 19 - COMGEPA.**

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto – CPF: 453.200.044 - 00
Laura Cristina Pereira da Silva – CPF: 416.215.304 -15

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Manoel Teixeira Carvalho Filho – CPF: 095.881.384 - 53

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Célia Regina Lima de Oliveira – CPF: 363.480.074 - 72

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Maria Izabel Fernandes – CPF: 976.377.934 - 00

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Jéssica Emanuelly de Almeida Lemos - CPF: 073.287.914 – 03

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Cícera Maria de Araújo Izídio – CPF: 027.531.124 - 44

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E2906A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO / RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA

RESUMO DA SESSÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATORIO: Nº 032/ 2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003 / 2020, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS 03 E 24 DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DO MUNICÍPIO DE EXU - PE. Empresa **CREDENCIADA** cito: **1) EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53;** sendo vencedor do certame a empresa **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53,** por apresentar proposta satisfatória**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 07 de julho de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E55C481B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO / RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA

RESUMO DA SESSÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATORIO: Nº 033/ 2020, TOMADA DE PREÇOS nº 004 / 2020, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS 05, 22 E 23 DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DO MUNICÍPIO DE EXU - PE. Empresa **CREDENCIADAS** cito: **1) J W S ENGENHARIA, CNPJ 32.395.111/0001-30 e 2) EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53;** sendo vencedor do certame a empresa **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53,** por apresentar melhor proposta**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 07 de julho de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:20F25A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00010/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Processo Nº: 00010/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2020, Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE e unidades vinculadas. Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 51 - **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.693.777/0001-69, pelo valor de R$529.871,50**. Itens: 16, 19, 20, 22, 32, 33, 36, 40 e 49 - **J. B. G. DA SILVA, CNPJ: 30.203.469/0001-99, pelo valor de R$ 169.172,00 com os itens**.

Feira Nova, 07/08/2020.

DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária FMS.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:315DC43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de água mineral potável para atender as necessidades da Secretária de Saúde, Hospital Municipal Josefa Eusébia da Rocha, Fisioterapia, CAPS, Vigilância Sanitária e Atenção Básica, deste Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** A partir das 08:00h do dia 10/08/2020 até às 08:59h do dia 21/08/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** Às 09:00h do dia 21/08/2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00h do dia 21/08/2020. R$ **42.211,75**. Fonte de recursos: Próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08:00h do dia 10/08/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Feira Nova, pelo link: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Feira Nova, 07/08/2020

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FA1277C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00027/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Processo Nº: 00027/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2020, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Transporte e Agricultura, Diretoria de Cultura, Biblioteca Municipal, Centro de Atendimento ao Cidadão e Arquivo, deste Município**. Itens: 01 e 02 **MARCONE C DE SOUZA LTDA. CNPJ: 20.127.037/0001-92, pelo valor de R$21.660,00**.

Feira Nova, 07/08/2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA .
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CE21B180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 22/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do recebimento de recurso no valor de R$ 400.000 (quatrocentos mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS advindo de emenda parlamentar e destinado para aquisição de alimentos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE realizada em 05 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar de número 202039850005 do deputado federal Fernando Rodolfo Tenório de Vasconcelos com recurso no valor de R$ 400.000 (quatrocentos mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS destinado a aquisição de alimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de recurso no valor de R$ 400.000 (quatrocentos mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS advindo de emenda parlamentar e destinado à aquisição de alimentos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:886F58D4

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º 023/2020

Institui o Regulamento do Processo de Eleição Complementar para Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns – CMAS no segmento usuários e entidades representantes de usuários até finalizar o biênio 2018-2020.

Considerando o disposto na Lei Municipal 2.801/96, Regimento Interno e Decisão Plenária em Reunião Extraordinária no dia 28 de julho de 2020 que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral através da Resolução CMAS nº 20/2020.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os conselheiros representantes do Segmentos: usuários e entidade representante de usuário para atuação no CMAS no biênio 2018/2020.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2° - O credenciamento de eleitores e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados no período **de 10 de agosto a 21 de agosto de 2020**, no horário das 08h às 14h, junto à Secretaria Executiva do Conselho, situada na Casa dos Conselhos, na Rua Ernesto Dourado, n.º 890 - Heliopolis, Garanhuns - PE.

Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no *caput* deste artigo.

Art. 3° - O credenciamento de eleitores e inscrição das candidaturas serão aceitos mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns - CMAS, acompanhado dos seguintes documentos:
– Requerimento de inscrição como **eleitor** OU como **eleitor e candidato**, devidamente assinado pelo representante legal da entidade/instituição/organização, disponibilizado no Conselho Municipal de Assistência Social;
– Fotocópia de documento de identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados como eleitores e/ou candidatos;
III– Fotocópia da ata da eleição da atual diretoria (quando houver);
– Documento comprobatório tanto para os eleitores quanto para os candidatos;
– Declaração de compromisso (apenas para inscrições de **candidatos**), segundo modelo disponível no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1° Será admitida a inscrição também por procuração;

§ 2° Os representantes da sociedade civil que foram reeleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no segmento já mencionado e para compor o biênio 2018-2020 ficam impedidos em candidatar-se para o mesmo segmento no processo de eleição no biênio 2020-2022, podendo apenas se credenciar como votantes.

Art 4º - São considerados documentos comprobatórios previstos no Art. 3º, item IV, aqueles que comprovem o vínculo do representante de organização/coletivo de usuários, por exemplo: ato constitutivo, cópia de contrato ou termo de voluntariado, declaração do responsável legal da entidade, declaração do responsável por serviço socioassistencial quanto à participação de usuário (com modelo sugerido disponível no Conselho Municipal de Assistência Social.

DA COMPOSIÇÃO
Art. 5° - A eleição Complementar da Sociedade Civil considerará apenas o segmento de usuário e entidade representante de usuário;

Art. 6° - Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:
I – Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

Parágrafo Único –Todos os eleitores e candidatos devem apresentar a documentação básica prevista no art. 3º, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial do Município, e cada segmento deverá obedecer as seguintes especificidades:

- Somente poderão participar do processo de escolha os representantes de Usuários e Organização de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos comprobatórios, conforme Art. 4º, bem como, em caso de usuários vinculados aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, serão aceitas declarações emitidas pelo represente do projeto, serviço ou benefício no território. (Ex: usuários de serviço prestado no CRAS - declaração do Coordenador ou Gerente);

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS
Art. 7° - A Secretaria Executiva dos Conselhos autuará as fichas de inscrição de candidatos e eleitores e encaminhará para a Comissão Organizadora os documentos anexados ao requerimento de inscrição.

Art. 8° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de resultado a ser fixado na sede da Casa dos Conselhos, no dia **31 de agosto de 2020**, e pelo Diário Oficial do Município.

§ 1º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição no prazo de 48 horas.

§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia **09 de setembro de 2020** em edital a ser fixado na sede da Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria de Assistência Social, Diário Oficial dos Atos do Município de Garanhuns e via correspondência eletrônica.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição se realizará no dia **14 de setembro 2020**, no período da 09h00min às 12h00min, na sala de reunião da Casados Conselhos**,** situado à Rua Ernesto Dourado, n.º 890 – Heliópolis – Garanhuns.

Art. 10 - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral os candidatos e eleitores devidamente inscritos conforme Artigos 2º, 3º e 4º.

§ 1º - Somente poderão votar em Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação:
– O Representante Legal da entidade/organização representante de usuários;
– Usuário indicado por entidades/organizações, CRAS e demais rede socioassistencial.

Art. 11 - A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 12 - No local de votação, serão afixadas duas listas, contendo:
I – Nome dos candidatos habilitados no segmento;
II - Nome dos credenciados para votar no segmento;

Art. 13 – Será solicitada ao Ministério Público a indicação de um representante, para fiscalizar o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns – CMAS.

Parágrafo Único – A eventual não indicação ou não participação deste representante não inviabilizarão o processo de eleição.

Art. 14 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 15 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 16 - As cédulas de votação listarão todas as entidades e usuários habilitadas (os) ao pleito de acordo com o segmentos estabelecidos no art. 5º deste regulamento.

§ 1° - Cada cédula de votação será rubricada por 03 (três) membros da comissão organizadora.
§ 2° - As entidades/organizações e usuários candidatos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;
§ 3° - Os representantes dos usuários e entidades representantes de usuário poderão votar em até 02 (dois) representantes do seu segmento;
§ 4° - Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação será
computado como um único voto.

Art. 17 - Serão consideradas nulas as cédulas:
- Que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas no art. 16 § 3°;
- Que não correspondam ao modelo oficial;
- Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;
- Que estiverem em branco ou rasuradas;
V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 18 - A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição.

Parágrafo Único - Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 19 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2018/2020.

§ 1º - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s) não eleito(s) em outro segmento. Permanecendo vacância, caberá à Comissão Organizadora proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.
§ 2º - Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de organizações de trabalhadores, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de usuários, o mais idoso. Persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.
§ 3º - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 4º - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados no segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento do número de conselheiros.

Art. 20 - As normas da Assembleia Geral da Eleição estarão definidas no Regimento Eleitoral que será aprovado no dia da eleição entre os representantes do CMAS e os credenciados para o processo eleitoral presentes na Assembleia.

Art. 21 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 22 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 07 de agosto de 2020.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do CMAS

ANEXO I

Calendário do Processo Eleitoral Complementar do CMAS – Ggestão 2018 / 2020	
DATA	**ATIVIDADE**
11/08 à 21/08/2020	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas
24/08/2020 a 26/08/2020	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas pela Comissão Eleitoral
Até 31/08/2020	Publicação no D.O da relação de representantes ou organizações de usuários, habilitados para eleição.
02/09/2020	Impugnação dos candidatos inscritos
03/09/2020 e 04/09/2020	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
Até 09/09/2020	Prazo final para publicação no DO do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, eleitoras/es e candidatos/as após julgamento de recurso
14/09/2020	Eleição
Até 16/09/2020	Prazo para publicação do resultado das eleições do CMAS
16/09/2020	Posse dos eleitos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64FBCC41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N° 003/2020 – PMG

O **MUNICIPIO DE GARANHUNS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recurso**, do **Processo Licitatório Nº 011/2020**, sob a modalidade **Concorrência N° 003/2020,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção de uma escola

com 06 (seis) salas de aulas espaço educativo e demais áreas funcionais padrão FNDE, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, com a finalidade de atender a demanda do Conjunto Habitacional Dom Helder Câmara, localizada na Rua Radialista Flauberto Elias. **CONSIDERANDO**, as devidas análises e deliberações acerca da peça recursal, bem como o fundamento do conteúdo do Parecer Jurídico, elaborado pelo Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos do Município, recebido no dia 06 de Agosto de 2020, inserido nos autos, resolve dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, permanecendo a decisão incialmente proferida pela Comissão de Licitação, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 03/06/2020, conforme segue: A licitante: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, recebera penalidade aplicada pelo Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, no qual impossibilita a referida empresa de celebrar contrato com esta administração municipal, veiculadas nos diários oficiais (DOE e AMUPE), no dia 19 de Maio de 2020, conforme consta nos autos deste processo. Motivo pelo qual permanece **INABILITADA** neste certame. Diante do exposto, a empresa **CONSTRUGEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.079.383/0001-00, sagra-se **VENCEDORA DO CERTAME**, pelo atendimento as exigências do Edital, apresentado na sua proposta, o menor valor na importância de **R$ 1.084,594,92 (Um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).**

Garanhuns, 07 de Agosto de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AEED1E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 074/2020

EMENTA: Estabelece regras de retomadas de atividades econômicas, Prorroga suspensão de aulas Presenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos restaurantes, das lanchonetes e similares no âmbito do Município de Garanhuns, com horário de funcionamento das 06h00min às 22h00, ficando a presente autorização condicionada ao atendimento das recomendações das autoridades sanitárias especialmente, a necessidade da adoção de medidas que possibilitem o distanciamento físico entre as pessoas nas áreas ocupadas pelas atividades, de modo a não se permitir aglomerações, nos seguintes termos:

I – uso obrigatório de máscaras pelos empregados do estabelecimento;
II – redução da capacidade de atendimento e mesas em 50% (cinquenta) por cento;
III – Uso obrigatório de máscaras pelos frequentadores, quando não estejam se alimentando;

Parágrafo único – Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos que funcionem dentro de mercados públicos municipais;

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento das academias de ginasticas das 06:00 até as 22:00 localizados no Município de Garanhuns;

Art. 3º Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Município de Garanhuns, até 30 de agosto de 2020.

Art. 4º. Os estabelecimentos previstos nos Artigos 1º e 2º ficam obrigados a disponibilizarem aos clientes e frequentadores os itens de higienização das mãos recomendados pelas autoridades de saúde, tais como utilização de pias com água, sabão, papel toalha ou álcool 70% (setenta por cento).

Art. 5º A Vigilância Sanitária Municipal, juntamente com as demais autoridades fiscalizatórias, deverão intensificar a fiscalização do cumprimento das condicionantes para o funcionamento dos serviços, estabelecidas no presente Decreto, podendo ser adotadas as medidas individuais previstas em lei, tais como, aplicação de multas, interdição do estabelecimento e cassação do respectivo Alvará de Funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 06 de agosto de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeit**o**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4138C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA HELENA BARBOSA PORTUGAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5910**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2019 a 13/05/2019.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EF18422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SOARES BRANDÃO HOLANDA, Médica,** Matrícula **nº 2141**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2019 a 16/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43241614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA FRANÇA BARBOSA, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 90913**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2019 a 24/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D76D7260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1676/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7394**, lotado(a) na **Secretaria da Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2019 a 16/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4025708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1139**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/04/2019 a 30/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AE38DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAIRO VIANA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2995**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2019 a 25/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AF2423F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO, Professora,** Matrícula **nº 7160**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2019 a 21/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:727F0823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1681/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEIDY CLAUDIA TENORIO, Professora,** Matrícula **nº 7686**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2019 a 30/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA9B3DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI, Professor,** Matrícula **nº 12113**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2019 a 23/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F67FB960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1682/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, Professora,** Matrícula **nº 2252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2019 a 21/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45160210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1683/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIELMA DE SOUZA MOURA, Professora,** Matrícula **nº 11011**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2019 a 22/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3B0E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1684/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professora,** Matrícula **nº 8027/11582**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2019 a 28/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A69EF701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1685/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SANDRA DE LIMA, Professora,** Matrícula **nº 8993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2019 a 20/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1837461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 6700**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2019 a 28/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84015A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEY DE SOUZA LUNA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 9312**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2019 a 28/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A007E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1688/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILIA ARCOVERDE DE OLIVEIRA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 9027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2019 a 30/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C8FA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1689/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA, Professora,** Matrícula **nº 8057**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2019 a 24/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:280D3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1690/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 0467/2016–SAD

ONDE SE LÊ:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS, Professora,** Matrícula **nº 8050**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado, nas seguintes instituições: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE, no período de 11/10/1972 à 31/12/1979 e 01/05/1980 à 01/02/1986, ***perfazendo*** **(12) anos (11) onze meses e (28) vinte e oito dias** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI-PE no período de 30/05/1984 à 31/12/1985, ***perfazendo*** **(01) um ano e (07) sete meses, totalizando *um tempo de* serviço de (14) quatorze anos, (06) seis meses e (28) vinte e oito dias,** conforme Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de São João, Prefeitura de Jupi-PE e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 12 de fevereiro de 2016, com vigência a partir desta data**.**

LEIA-SE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS, Professora,** Matrícula **nº 8050**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado, a seguinte instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE, no período de 11/10/1972 à 31/12/1979 e 01/05/1980 à 01/02/1986, ***perfazendo*** **(12) anos (11) onze meses e (28) vinte e oito dias,** conforme Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de São João e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 12 de fevereiro de 2016, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2F6C54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA MARLUCE SOARES BAIA, Merendeira,** Matrícula **nº 7268**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE, no período de 01/07/1993 a 31/03/1996, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (02) dois anos e (09) nove meses** conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE em 27/06/2019 e parecer da Procuradoria Geral do Municipio de 02 de julho de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretario de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D56744C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2587/2018–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a TEOFANIO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3369, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(03) tres meses** da (1°) primeira Licença Prêmio, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2019 a 29/05/2019.**

LEIA-SE:

CONCEDER a TEOFANIO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3369, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses** da (1°) primeira Licença Prêmio, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2019 a 29/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3426491C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 261/2019–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a MARIA QUITÉRIA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3178, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(06) seis meses** da (1°) primeira Licença Prêmio, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2019 a 27/08/2019.**

LEIA-SE:

CONCEDER a MARIA QUITÉRIA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3178, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses** da (1°) primeira Licença Prêmio, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2019 a 29/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9574C96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO DA COSTA, Professora,** Matrícula **nº 2244**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **(06) seis meses,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **15/04/2019 a 11/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9839C68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALCIONE ATAIDE DA SILVA, Cozinheira**, Matrícula **nº 30716**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/06/2019 a 02/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13084FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE XAVIER DE ALMEIDA, Merendeira**, Matrícula **nº 12928**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **06/06/2019 a 03/10/2019.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A5138FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRA LIMA DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 14118**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **07/06/2019 a 04/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14B17862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA LIMA DE SOUZA, Recepcionista**, Matrícula **nº 12686**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/06/2019 a 08/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6288819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7394**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2019 a 06/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CFAF6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3832**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/06/2019 a 18/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAF62650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professora,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2019 a 03/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1DAEF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PATRICIA MORAIS DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 10996**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2019 a 10/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00021A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Professor,** Matrícula **nº 2376**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/05/2019 a 11/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C8254C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LEITE NUNES, Professora,** Matrícula **nº 2289**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2019 a 07/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E210C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR, Professor,** Matrícula **nº 5120**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2019 a 06/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D71BCA8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA PREGÃO ELETRONICO

DECRETO Nº 032, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º , § 1º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e,subsidiariamente naquilo que couber, o contido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º -Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.
Parágrafo **1º** - Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, é de uso obrigatório.
Parágrafo **2º -** Para a aquisição de bens e serviços de que tratam esse decreto, poderá ser utilizada a dispensa eletrônica, cujo procedimento será disciplinado por regulamentação específica.

Dos Princípios
Art. 2º -O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência e da efetividade, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
Parágrafo Único -As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Das Definições
Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizadapara a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
X - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;
XI - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Ingazeira - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Ingazeira;
XVII – Plano de Gestão de Logística Sustentável - são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e seus processos;
XVIII - autoridade competente - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão;
XIV - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter, no mínimo:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.; e
XV – Cadastro Reserva –Documento anexo a Ata de Registro de Preços onde se dá o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
Parágrafo 1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
Parágrafo 2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do inciso II, art. 3º, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Das Vedações
Art. 4º -O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III ,do art. 3º.
Paragrafo único: Fica estabelecido que excepcionalmente, durante às ações de combate á pandemia provocada pelo novo coronavírus e mediante prévia consulta ao Tribunal de Contas de Pernambuco, conforme recomendação do mesmo órgão, poderá ser utilizada a modalidade de pregão eletrônico para às hipóteses vedadas neste artigo, para atender necessidade inadiável do serviço público municipal.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Das Forma de realização

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistemas próprios, ou outros sistemas disponíveis no mercado.
Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certamee que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.
Das Etapas
Art. 6º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Parágrafo Único – No caso de adoção do procedimento para Registro de Preços poderá ser utilizada a formação de cadastro reserva como última etapa do pregão, de que trata o inciso II do art. 11, do Decreto Federal n º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Dos Critérios de julgamento das propostas
Art. 7º - Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço, maior lance, menor desconto e maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável, se houver, e as demais condições estabelecidas no edital.

Da Documentação
Art. 8º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
Parágrafo 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
Parágrafo 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Do Credenciamento
Art. 9º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

Parágrafo 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
Parágrafo 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10 - Na hipótese de pregão promovido por pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal.

Art. 11 - O credenciamento no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal, permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Do Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Administração, que atuará como provedorada plataforma escolhida para operacionalização, no âmbito Administração Pública Municipal.

Da Autoridade competente
Art. 13 - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação;
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços; e
VIII – Convocar a formação do Cadastro Reserva, no caso de utilização do registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Das Orientações gerais
Art. 14 - No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública municipal;
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;
VI –adoção devalor estimado, ou valor máximo aceitávelou valor de referência para aplicação do desconto; e
VII – definição de orçamento sigiloso ou não.

Art. 15 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Parágrafo 1º -O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo 2º -Para fins do disposto nocaput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances ou negociação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
Parágrafo 3º - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Das Designações do pregoeiro e da equipe de apoio
Art. 16 - Caberá ao Prefeito do Município da Ingazeira, por ato formal, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do Município e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do Município da Ingazeira.
Parágrafo 1º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
Parágrafo 2º - Os órgãos e as entidades municipais, poderão estabelecer planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.
Do pregoeiro

Art. 17 - Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio
Art. 18 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Do licitante

Art. 19 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente na plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Pública Municipal, conforme o art. 5º;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único - O fornecedor descredenciado no sistema utilizado para operacionalização de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Da Publicação
Art. 20 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, bem como, no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.
Edital

Art. 21 - A Administração Pública Municipal disponibilizará a íntegra do edital no sítio eletrônico da Prefeitura e no portal do sistema utilizado para a operacionalização do pregão.
Da Modificação do edital
Art. 22 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Dos Esclarecimentos
Art. 23 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
Parágrafo 1º -O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Parágrafo 2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Das Impugnação
Art. 24 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
Parágrafo 1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
Parágrafo 2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
Parágrafo 3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Do Prazo
Art. 25 - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Da Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Parágrafo 1º - A etapa de que trata ocaputserá encerrada com a abertura da sessão pública.
Parágrafo 2º- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nocaput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
Parágrafo 3º- O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
Parágrafo 4º- A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
Parágrafo 5º - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Parágrafo 6º -Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nocaput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.
Parágrafo 7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
Parágrafo 8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Do Horário de abertura
Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
Parágrafo 1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
Parágrafo 2º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Da Conformidade das propostas
Art. 28 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Da Ordenação e classificação das propostas
Art. 29 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Da Fase competitiva
Art. 30 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo 1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
Parágrafo 2º - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
Parágrafo 3º -O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
Parágrafo 4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
Parágrafo 5º -Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Dos Modos de disputa
Art. 31 -Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único -No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Do Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
Parágrafo 3º -Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Do Modo de disputa aberto e fechado
Art. 33 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
Parágrafo 1º - Encerrado o prazo previsto nocaput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
Parágrafo 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Parágrafo 3º -Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
Parágrafo 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
Parágrafo 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
Parágrafo 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.
Da Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 34 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Do Critérios de desempate
Art. 36 - Após a etapa de envio de lances, automaticamente, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 37 -Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO
Da Negociação da proposta
Art. 38 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
Parágrafo 1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Parágrafo 2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata ocaput.

Do Julgamento da proposta

Art. 39 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Da Documentação obrigatória

Art. 40 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do**caput**do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V docaputpoderá ser substituída pelo CRC ou sistema semelhante mantido pela Administração Pública Municipal.

Art. 41 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único - Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata ocaputserão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Do Procedimentos de verificação

Art. 43 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

Parágrafo 1º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Parágrafo 2º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Parágrafo 3º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

Parágrafo 4º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

Parágrafo 5º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Da Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Parágrafo 1º - As razões do recurso de que trata ocaputdeverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

Parágrafo 2º- Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Parágrafo 3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto nocaput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Parágrafo 4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados; e

Parágrafo 5º -O prazo para decisão do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o §4o, art. 109 da Lei n o 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Da Autoridade competente

Art. 45 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V docaputdo art. 13.

Do Pregoeiro

Art. 46 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX docaputdo art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Dos Erros ou falhas

Art. 47 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata ocaput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO
Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços
Art. 48 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
Parágrafo 1º -Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
Parágrafo 2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
Parágrafo 3º -O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DAS SANÇÕES
Do Impedimento de licitar e contratar
Art. 49 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
Parágrafo 1º -As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo 2º - As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Ingazeira ou em jornal de circulação local ou regional.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Revogação e anulação
Art. 50 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA
Da Aplicação
Art. 51 - A Administração Pública Municipal adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I (excetuando-se obras) do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
Parágrafo 1º -O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
Parágrafo 2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
Parágrafo 3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º deste decreto.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Das Orientações gerais
Art. 52 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 53 - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 54 - Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
Art. 55 - Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.
Art. 56 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 57 - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Da Vigência
Art. 59 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60 - Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas respectivas alterações, bem como os dispositivos de que tratam a Lei nº 13.303/2016, referente ao procedimento do pregão.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:C3996EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENDE FESTA DE SANTA ROSA

DECRETO Nº 033, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta, no ambito do Municipio da Igazeira, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus é dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID- 19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 em todo o território nacional, havendo curva crescente de casos nesta região do pajéu, inlcusive neste município da Ingazeira;

CONSIDERANDO, em particular, que a COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, com ocorrência de vários óbitos nas Cidades vizinhas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o termos do Decreto Estadual n.º 48.809, de 14 de março de 2020 e outros que o sucederam;

CONSIDERANDO finalmente, a ocorrencia da tradicional da festa de santa rosa durante o mês de agosto, a qual é realizada no Povoado de Santa Rosa e reume dezenas de pessoas com fatal aglomeração e risco de contamiação pelo novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, no âmbito do Município da Ingazeira, a realização de qualquer evento público inserido nos festejos e programação da FESTA DE DE SANTA ROSA do corrente ano de 2020, especialmente as festas profanas com apresentação de bandas musicias em praça pública e com aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas.

Art. 2.º - As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente de acordo com as detemrinações expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco que tenham abrangencia intermunicipal, conforme avaliação do Centro de Operações de Emergências (COE COVID 19), para, se necessário, serem adotadas outras providências adicionais necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 3.º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Adminsitração providencie, com toda urgencia a publicação deste Decreto e sua divulgação por todos os meios de comunicação para que chegue ao conhecimento do povo em geral.

4.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos enquanto perdurar o Estado de Emergência em saúde causado pelo coronavirus, no ambito do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:35FAD2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVA IMPLANTAÇÃO SISTEMA PREGAO ELETRONICO

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 032, de 05 de agosto de 2020 e no art. 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando a necessidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de bens e serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos Incisos I, exceto obras, e II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993;
Considerando a necessidade de se buscar a redução de custos, em função do aumento da competitividade; e
Considerando a necessidade de racionalizar procedimentos, propiciando maior celeridade aos referidos processos de aquisição;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a implantação do Sistema de Dispensa Eletrônica, cujo funcionamento será regido pelo disposto no Anexo I - "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e no Anexo II - "Condições Gerais da Contratação", desta portaria, com vistas a ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos de aquisição de bens e serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos Incisos I, exceto obras, e II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 2º - Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria, naquilo que couber, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 032/2020 e suas respectivas alterações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D677AEA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Chamada Pública ocorridos no dia 05/08/2020 no seguinte **P.L. nº 042/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **MARIA DO CARMO DELMONDES FEITOZA;** brasileiro, casada, CPF nº 25.362.704-40 e RG nº 5929101 SSP/PE, **02 – GERCIANA MODESTO DE SOUZA,** brasileira, solteira, CPF nº 94.94.714-51 e RG nº 8.431.131 SDS/PE, **03 – LUANA LARYSSA MODESTO DE FREIRAS**, brasileira, solteira, CPF nº 066.377.894-88 e RG nº 2003832007669 SSP/CE, **04** – **VANDA LUCIA MODESTO DINIZ ALENCAR**, brasileira, divorciada, CPF nº 270.413.104-0 e RG nº 2002034063945 SSP/CE, **05 – MARIA LUCIA MODESTO DINIZ**, brasileira, divorciada, CPF nº 426.618.384-49 e RG nº 2001032037731 SSP/CE, **06** – **BRUNA LETICIA DAMACENA BEZERRA**, brasileira, solteira, CPF nº 126.833.414-66 e RG Nº 2016286273-8 SSP/CE **07 – ROSELANGE FRANCISCA DAMACENA BEZERRA**, brasileira, casada, CPF nº 047.440.004-28 e RG nº 11.403.668 SDS/PE, **08 – MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, CPF nº 009.455.294-06 e RG nº 6.580.537 SDS/PE, **09 – MARIA DANIELA DA SILVA**,

brasileira, casada, CPF 032.416.891-82 e RG nº 2005032044064 SSP/CE, **10 – JEANE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteiro, CPF nº 018.616.644-35 e RG nº 5021096 SSP/PE.

Ipubi – PE, 07 de agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:681212A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 101/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **MARIA LUCIA MODESTO DINIZ**, brasileira, divorciada, CPF nº 426.618.384-49 e RG nº 2001032037731 SSP/CE, residente e domiciliado na Serra da Boa Vista, distrito de Serrolândia – Ipubi – PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:FD09602F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 102/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **VANDA LUCIA MODESTO DINIZ ALENCAR**, brasileira, divorciada, CPF nº 270.413.104-0 e RG nº 2002034063945 SSP/CE, residente e domiciliado na Serra da Boa Vista, distrito de Serrolândia – Ipubi – PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B9C85912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 103/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **LUANA LARYSSA MODESTO DE FREIRAS**, brasileira, solteira, CPF nº 066.377.894-88 e RG nº 2003832007669 SSP/CE, residente e domiciliado na Serra da Boa Vista, distrito de Serrolândia – Ipubi – PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:6A041236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 104/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **BRUNA LETICIA DAMACENA BEZERRA**, brasileira, solteira, CPF nº 126.833.414-66 e RG Nº 2016286273-8 SSP/PB, residente e domiciliado na rua São Gonçalo, nº 223, Centro – Ipubi -PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D5E706C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 105/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **ROSELANGE FRANCISCA DAMACENA BEZERRA**, brasileira, casada, CPF nº 047.440.004-28 e RG nº 11.403.668 SDS/PE, residente e domiciliado na rua São Gonçalo, nº 223, Centro – Ipubi -PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:AB373C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 106/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **JEANE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteiro, CPF nº 018.616.644-35 e RG nº 5021096 SSP/PE, residente e domiciliado na rua Izidio Fabricio da Silva, nº 1-A, Centro – Ipubi -PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C384F9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 107/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **GERCIANA MODESTO DE SOUZA,** brasileira, solteira, CPF nº 94.94.714-51 e RG nº 8.431.131 SDS/PE, residente e domiciliado na rua Izidio Fabricio da Silva, S/N, Centro – Ipubi -PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B52D1353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 108/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **MARIA DO CARMO DELMONDES FEITOZA;** brasileiro, casada, CPF nº 25.362.704-40 e RG nº 5929101 SSP/PE, residente e domiciliado no Sitio Lagoa da Torre, nº 60 – Z. Rural – Ipubi -PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9C151201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 109/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta

mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, CPF nº 009.455.294-06 e RG nº 6.580.537 SDS/PE, residente e domiciliado na rua Izidio Fabricio da Silva S/N – Ipubi -PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BB4A844A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 110/2020 – Processo nº 042/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de Tecido Textoleen (composto de poliéster 50% e algodão 50%), com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais; tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm, (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas entre a população carente do município, de conformidades com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/36.00 - Contratado: **MARIA DANIELA DA SILVA**, brasileira, casada, CPF 032.416.891-82 e RG nº 2005032044064 SSP/CE, residente e domiciliado na rua Izidio Fabricio da Silva S/N – Ipubi -PE, **Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 07/08/2020 a 06/10/2020.

Ipubi – PE, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B1EE0FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ipubi-PE, o Sr. FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual (macacão de proteção de corpo inteiro, com zíper frontal e elástico nos punhos, fabricado em 50% polipropileno e 50% polietileno), com entrega de forma parcelada para distribuição e utilização pelos profissionais da saúde que atuam na prevenção e combate ao Coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, na prevenção e combate ao Coronavírus, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada nos incisos II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93, Decreto Legislativo 6 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020 e decreto municipal 019 de 30 de março de 2020, direto com a empresa: Razão Social: **LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME, (DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME)** CNPJ: 18.739.858/0001-38, Inscrição Estadual: 06.703.435-7, Endereço: Av. Perimetral Dom Francisco, 250, sala 02, altos, Pinto Madeira, Crato-CE. CEP: 63.101-095. no valor total R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Ipubi-PE, 04 de agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C3B6BC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ipubi-PE, o Sr. FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual (macacão de proteção de corpo inteiro, com zíper frontal e elástico nos punhos, fabricado em 50% polipropileno e 50% polietileno), com entrega de forma parcelada para distribuição e utilização pelos profissionais da saúde que atuam na prevenção e combate ao Coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, na prevenção e combate ao Coronavírus, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada nos incisos II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93, Decreto Legislativo 6 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020 e decreto municipal 019 de 30 de março de 2020, direto com a empresa: Razão Social: **LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME, (DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME)** CNPJ: 18.739.858/0001-38, Inscrição Estadual: 06.703.435-7, Endereço: Av. Perimetral Dom Francisco, 250, sala 02, altos, Pinto Madeira, Crato-CE. CEP: 63.101-095. no valor total R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Ipubi-PE, 04 de agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:24F67E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** HOSPITALMED EIRELI**. CNPJ(MF):** 29.868.059/0001-88. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 412.173,80 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavo)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 009/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3B53C20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**. CNPJ(MF):** 26.754.510/0001-48. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 758.482,86 (setecentos e cinquenta e oito quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 009/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E0B1CF1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ(MF):** 29.775.313/0001-01. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 720.579,81 (Setecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 009/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ACD8F8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para montagem de cesta básica para atender as necessidades às famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade sociais e risco, impactadas pela pandemia da COVID 19, do município de Itacuruba através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** BENICIO NUMERIANO FILHO - ME **CNPJ(MF):** 29.775.313/0001-01. **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2020 a 29 de maio de 2020. **VALOR**: R$ 17.593,80 (Dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 013/2020 – Dispensa nº 003/2020.

INALDA Mª DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8D098F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Sala de Radiografia do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**. CNPJ(MF):** 18.259.511/0001-98. **VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2020 a 13 de agosto de 2020. **VALOR**: R$ 52.460,39 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 011/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:48BC7FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde entre o KM 0 ao KM 130 da BR 232 (lote 01); contração de empresa para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, num raio de distância máxima de 33 KM do Município de Itacuruba. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** S R COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**. CNPJ(MF):** 12.808.433/0001-57. **VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 258.500,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 014/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:02C50EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde entre o KM 0 ao KM 130 da BR 232 (lote 01); contração de empresa para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, num raio de distância máxima de 33 KM do Município de Itacuruba. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** MARANHÃO & PRIMO LTDA**. CNPJ(MF):** 08.636.136/0001-02. **VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 89.130,00 (Oitenta e nove mil, cento e trinta reais)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 014/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1DA00575

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
ATO 06/2020

ATO Nº 06, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a realização das Sessões Ordinárias e das Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Itaíba, em face das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsão da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com suas alterações, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, e os demais MEMBROS DA RESPECTIVA MESA DIRETORA abaixo firmados, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública mportância

internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com suas alterações posteriores, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforma previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que cabe também aos representantes legais dos entes públicos, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para contenção e mitigação de transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO que é sabido por todos, que foram editados e publicados os Atos nº 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020 e nº 05/2020, os quais disciplinam os procedimentos internos administrativos por conta do Covid-19 e suspenderam as Sessões da Câmara Municipal de Itaíba e respectivas Reuniões das Comissões, por conta da Pandemia decorrente do vírus Coronavíros (Covid-19), que castiga a população mundial, de modo que ainda se mantém a situação de calamidade e emergência Decretada pelos Governos Municipal, Estadual e Federal.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.817, de 23 de março de 2020, com alterações posteriores, determinou a proibição de aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas, objetivando conter a proliferação gigantesca do vírus Codiv-19. Assim, todas as autoridades e a população devem observar criteriosamente citadas normas, principalmente as pessoas que tenham mais de 60 (sessenta) anos ou que esteja com a imunidade baixa, inclusive em decorrência de preexistência de alguma patologia na saúde que torne o organismo mais frágil para resistir a doença.

CONSIDERANDO, nesse contexto, que mesmo ciente que os Nobres Excelentíssimos Vereadores não estariam com o dever de se fazerem presentes às Sessões, haja vista a determinação do Decreto Estadual nº 48.817, de 23 de março de 2020, seja por questão de segurança da saúde pessoal e de terceiros, pois o respeitável Parlamento Municipal é composto por 11 Vereadores, sem contar com a presença dos assessores e servidores da Casa, o que, com certeza, ultrapassaria o número limite de aglomeração de 10 pessoas;

CONSIDERANDO que a atividade legislativa deste respeitável Parlamento Municipal deve continuar realizando suas funções em prol do interesse público e da população deste Município, principalmente em situações excepcionais, isto buscando se adequar às normas de vigilância sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde em face da assoladora pandemia que castigo o Brasil;

CONSIDERANDO que chegou 01 (um) Projetos de Lei à Câmara Municipal, oriundo do Poder do Executivo Municipal de Itaíba (Projeto de Lei nº 04/2020), o qual trata da Criação do Fundo Municipal de Cultura, bem como o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que segundo o Ministério da Saúde o pico desta pandemia ainda não aconteceu, logo não seria recomendável reiniciar as Sessões Ordinárias e as Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Itaíba, mas em sendo necessário por estrito interesse público, in casu, que se façam, seguindo às orientações e recomendações de segurança dos órgãos de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO que, ainda, há vários casos confirmados de Covid-19 no âmbito do Município de Itaíba, bem como pouco índice de mortes, além do mais há um quadro de controle de contaminação, disseminação e de estabilidade da doença no âmbito desta municipalidade, associada ao fato de que o Poder Legislativo deve exercer sua função, mesmo no estado crítico causado pela Pandemia, em prol do mais estrito interesse público;

DETERMINA:

Art. 2º. Fica determinado o retorno das Reuniões Plenárias Ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Itaíba e das respectivas Comissões, a partir do dia 06 de agosto de 2020 (quinta-feira), por haver condições sanitárias para tanto, uma vez demonstrado que há um maior controle da doença e uma maior eficácia no seu tratamento no âmbito desta municipalidade, observado os seguintes cuidados:

I - no recinto ou espaço físico da Câmara, só poderão ficar os Excelentíssimos Vereadores e servidores desta Casa Legislativa, portanto fica vedado a presença e aglomeração de pessoas, estranhas ao quadro do Poder Legislativo, no Plenário da Câmara;

II – fica facultado a presença nas Reuniões Plenárias Ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Itaíba e das respectivas Comissões, de todos os Vereadores e servidores da Casa que possuam mais de 60 (sessenta) anos ou que sejam acometidos de alguma comorbidade na saúde que possam ser enquadrados como situação de risco;

III – deverão todos os presentes nas Sessões Plenárias da Casa Legislativo, buscar guardar uma distância, de um para outro, de, ao menos, 01 (um) metro, bem como evitar contatos físicos, como apertos de mão, abraços ou falas próximas e outros cumprimentos próximos que possam gerar o contagio.

IV – todos os presentes nas sessões ordinários plenárias e nas reuniões das comissões, extensivos a Vereadores, Servidores e demais pessoas, deverão fazer uso de máscaras;

Art. 3º Deverá a Mera Diretor da Câmara, por seu respectivo Presidente, providenciar álcool gel 70 e disponibilizar a todos que se encontrem nas dependências do Parlamento Municipal, bem como zelar pela ordem de cumprimento do devido distanciamento social no âmbito do recinto da Câmara;

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais determinações, que não sejam contrárias às disposições do presente Ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaíba

CICERO MATIAS DE SANTANA
Vice-Presidente

EVERALDO ALVES PEQUENO
Primeiro Secretário

ALEXANDRO SEVERIANO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:85E8FCFB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA-PE. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.AVISO DE LICITAÇÃO:Processo Licitatório nº 003/2020.Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAÍBA-PE, LOCALIZADA NA RUA MOACIR DE ALBUQUERQUE BARBOSA, nº 09, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E PROJETO BÁSICO, ANEXOS. Valor: R$ 155.168,40 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Abertura: 25/08/2020, às 08:00hs (horário de Brasília).Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos na íntegra, na Rua Moacyr de Albuquerque Barbosa nº09, Centro, Itaíba-PE (Sede da Câmara)-Fone: (87)3849-1153, ou solicitado pelo E-mail: camitape@yahoo.com.br.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO.
Presidente-CPL.

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:D8759F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 42/2020.

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do emprego e a garantia de renda para subsistência dos trabalhadores e suas famílias;

CONSIDERANDO o Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19 elaborado pelo Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual autorizou o ingresso da Região do Agreste na fase 04 do plano supracitado;

CONSIDERANDO a adoção de todos os procedimentos sanitários necessários com o fim de evitar a propagação do SARS-COV-2;

DECRETA

Art. 1º Conforme preceitua o Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19, elaborado pelo Governo do Estado de Pernambuco, fica autorizada, a partir de 06 de agosto de 2020, a retomada das seguintes atividades:

I – Serviços de escritórios, com 50% da capacidade;
II – Comércio de veículos, incluindo aluguel e vistoria com 100% da capacidade;
III – Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos com a mesma finalidade, com 50% da capacidade e horário reduzido, permanecendo fechado das 23h às 6h;
IV - Academias de ginástica, obedecendo à ocupação simultânea de 1 (um) aluno a cada 10 metros quadrados.

Art. 2° Os estabelecimentos e demais atividades autorizadas a funcionarem deverão atender a todas as determinações das autoridades sanitárias, a fim de evitar a propagação do novo coronavírus, quais sejam:

I – Uso obrigatório de máscara para entrar e permanecer nos estabelecimentos comerciais;
II – Disponibilizar, obrigatoriamente, álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores;
III – Controle do fluxo de pessoas nos estabelecimentos, a fim de evitar aglomerações;
IV – Manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
V – No caso das academias de ginástica, estabelecer distância mínima de dois metros entre os aparelhos de musculação;
VI – Sinalizar os ambientes indicando os locais com produtos para realizar a assepsia das mãos;
VII – Intensificar a higienização do ambiente, em especial as superfícies de contato, como balcões, portas e maçanetas;
VIII – Intensificar a ventilação no ambiente;
IX – Instalar áreas de demarcação no chão, sinalizando o distanciamento mínimo necessário previsto no inciso IV deste artigo.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:72AEF524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00032/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2020. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde 7001 - Secretaria de Desenvolvimento Social Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 1066 - Aquisição de Equipamentos para os Serviços Sociais 1039 - Aquisição de Equipamentos destinados a Secretaria 2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec Elemento de Despesa: 4490.52 99 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Emenda Parlamentar MAC: 36000.302911/2020-00. Contrato Nº: 00099/2020. Contratado: C de a Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor R$15.411,00. Vigência: de 06/08/2020 a 31/12/2020. Itapetim, 06/08/2020. Contrato Nº: 00100/2020. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$2.058,00. Vigência: de 06/08/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 06/08/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:232C68ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 11 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2020

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
6º	FABIANA MARCELINO MARROCOS	*********.414-11

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo,centro desta Cidade, até o próximo dia 13/08/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 07 de Agosto de 2020.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:97382F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2020 EDITAL N. 003 RESULTADO PRELIMINAR- PONTUAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE),torna público o Resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado 005/2020, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 001/2020, de 28 de Julho do ano de 2020:
FUNÇÃO TEMPORÁRIA – MÉDICO

Nome (O. Alfabética):	Documento	Pontuação:
ANTÔNIO VIANA VALADARES	**.**.351-49	50,0

Itapetim (PE), em 07 de Agosto do ano de 2020.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:ACD53B4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00032/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2020. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde 7001 - Secretaria de Desenvolvimento Social Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 1066 - Aquisição de Equipamentos para os Serviços Sociais 1039 - Aquisição de Equipamentos destinados a Secretaria 2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec Elemento de Despesa: 4490.52 99 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Emenda Parlamentar MAC: 36000.302911/2020-00. Contrato Nº: 00067/2020. Contratado: C de a Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor R$32.270,00. Vigência: de 07/08/2020 a 31/12/2020. Itapetim, 07/08/2020. Contrato Nº: 00068/2020. Contratado: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. CNPJ: 13.258.144/0001-94. Valor R$7.470,00. Vigência: de 07/08/2020 a 31/12/2020. Itapetim, 07/08/2020. Contrato Nº: 00069/2020. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$1.060,00. Vigência: de 07/08/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 07/08/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4200EB67

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 431/2020, DE 07 DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 421/2019, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 1.238.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

06.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021 – Ações de enfrentamento ao COVID 19
Fonte de Recursos: 941 – Art. 5º,Inciso I Lei 173

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determnado	62.600,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	36.400,00
TOTAL		**99.000,00**

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0018 – Ações de enfrentamento ao COVID 19
Fonte de Recursos: 941 – Art. 5º,Inciso I Lei 173

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	99.000,00
TOTAL		**99.000,00**

04.001 – Secretaria de Infra-Estrutura
15.451.0020 – Pavimentação de Ruas, Avenidas e Estradas
Fonte de Recursos: 091 – Art. 5º,Inciso II Lei 173

Código	Discriminação	Valor (R$)
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	1.040.000,00
TOTAL		**1.040.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 07 de Agosto de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CB6F4A88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 14/2020

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº 046/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº 014/2020*****,** que tem por finalidade a contratação de empresa para a aquisição de insumos médicos hospitalares para atender as necessidades de funcionários que fazem atendimento ao publico usuários de programas do Fundo Municipal Assistência Social de Jatobá, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**.** Por 30(trinta) dias, pelo valor global de R$ 8.492,85 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:B34CF1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 15/2020

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº47/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº015/2020*****,** que tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de Kits de teste Rápido para diagnostico de COVID – 19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Publica, de acordo com a lei 13.939 de 06 de fevereiro de 2020, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Jatobá, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**.** Por 30(trinta) dias, pelo valor global de R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais**).**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:467D5CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 02/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 009/2020 referente a Tomada de Preço nº 002/2020 o qual tem o prazo de vigência de 90(noventa) dias, no período de 11/06/2020 até 10/09/2020**,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico das ruas projetas I, II, e III – Bairro Jatobá II, localizadas na Sede do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:69474A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
ERRATA: PROCESSO Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2020

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 012/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2020 - contratação de empresa para locação de retroescavadeira com os serviços destinado recuperação de estradas e trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (bata de feijão e silagem de milho) na Área Rural deste município; **LEIA-SE**: PROCESSO Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2020 - contratação de empresa para locação de retroescavadeira com os serviços destinado recuperação de estradas e trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (bata de feijão e silagem de milho) na Área Rural deste município.

Jucati, 07 de agosto de 2020.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8BB6FCC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00081/2020. Processo Nº: 0028/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Contratação De Empresa Especializada Através De Registro De Preço Para Aquisição Parcelada De Material De Limpeza, Higiene Pessoal E Utensílios Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Lagoa De Itaenga/PE. DOTAÇÃO: 02.03 - Secretaria de Administração, Governo e Desenvol. Econômico. 04.122.0401.2010.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Administração. Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo. 02.05 - Secretaria de Educação.12.122.0401.2020.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Educação. Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo. 02.05 - Secretaria de Educação. 12.361.1209.2032.0000 - Manutenção das Atividades gerais do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo.02.10 - Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo e Habitação. 04.122.0401.2054.0000 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo e Habitação. Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo. Contratado: Mata Norte Atacarejo Eireli. CNPJ: 29.056.441/0001-97. Valor R$ R$ 182.607,30 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SEISSENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Vigência: de 26/06/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 07/08/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E6430BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2020

Designa poderes as servidoras para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 228/2020, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2639;
Considerando Portaria nº 020/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1745.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 08.887.732/0001-57, **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **Claudeval Marques Galvão** .
CARGO: Secretário Municipal de Saúde
MATRICULA: 208601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CPF: 093.229.854-02.

NOME: **Zildene Leite da Silva**;
CARGO: Técnica de Contabilidade
MATRICULA: 1435, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 020.678.434-19.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,07 de Agosto de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:1A8FEBF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 014/2020, Processo FMS nº 023/2020** para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICA COM PORTÕES DE ACESSO DE ENTRADAS E SAÍDAS E DISCIPLINADORES PARA SEREM UTILIZADOS PELO PERÍODO DE 60 DIAS DE USO**, através da através da empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.604.460/0001-30**, pelo valor global de **R$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais)**, com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 06 de agosto de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E89A8B51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 024/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 183.870,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e setenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: **10/08/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/08/2020 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **14/08/2020, às 09:00h** (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 828940**.

Lajedo, 07/08/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7A841225

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº** 31.128.170/0001-80, estabelecida na Rua Santa Marta ,nº151, Bela Vista, Palhoça/SC, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020-ADMINISTRAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 009/2020, Processo Licitatório PML 020/2020 – Pregão Eletrônico PML 012/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 07 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A1A90509

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 026/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 015/2020. Objeto Nat.: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamento de proteção coletiva - EPC, para atender os Servidores em Atividade que necessita esse tipo de proteção na Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/200*****1.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 11.509.243/0001-76,** arrematante do **Item 18 e 25** com o valor global de **R$ 7.668,26 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e vente e seis centavos);** Empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI– ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.732.150/0001-43,** arrematante do **Item 05, 06, 07 e 08** com o valor global de **R$ 4.719,33 (quatro mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos),** Empresa **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 09.721.729/0001-21,** arrematante do **Item 03 e 17** com o valor global de **R$ 13.229,52 (treze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos),** empresa **IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME** inscrita no **CNPJ nº 36.546.121/0001-80,** arrematante do **Item 28 e 29** com o valor global de **R$ 9.099,20 (nove mil noventa e nove reais e vinte centavos)** empresa **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.136.199/0001-36,** arrematante do **Item 11, 12, 13, 16, 22, 26, 27, 30, 31, 32 e 33** com o valor global de **R$ 69.540,40 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais),** empresa **RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 03.426.130/0001-89,** arrematante do **Item 04, 10, 14, 19, 20, 21 e 23** com o valor global de **R$ 22.562,63 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais sessenta e três centavos)** empresa **S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.541.206/0001-48,** arrematante do **Item (1, 2, 9, 15, 24)** com o valor global de **R$ 23.253,78 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos),** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 07/08/2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C95D8411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2020. Processo Nº: 00029/2020. CPL. Compra. Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação do município de Limoeiro na manutenção corretiva da iluminação nos parques, praças e vias públicas, conforme especificações e justificativa contidas no termo de referência. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: C F da Silva Ferreira Eireli - ME. CNPJ: 26.980.252/0001-18. Valor R$60.172,00.

Limoeiro, 04/08/2020.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretária de Infraestrutura, Obras e Habitação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:427EDD5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de uma ambulância, veículo 0 km, categoria utilitário pequeno, tipo furgoneta, ano e modelo 2019, adaptado para ambulância TIPO A (Simples remoção), para o transporte de pacientes do Hospital Edison Álvares. **CONTRATADA**: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ:03.935.826/0001-30.**VALOR GLOBAL**: R$80.000,00 (oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 03 (três meses). **Informaçõe**s: Para maiores informações consultar junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Manoel João, nº 23, centro, Machados/PE. Telefone: (81) 3649-1156. **Fundamento legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Machados, 07 de agosto de 2020

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:92328FF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019 – CONVITE Nº 002/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DESTINADA A RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (MISTURA BETUMINOSA A FRIO) DE TRECHOS DA AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BONANÇA E RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (MISTURA BETUMINOSA A FRIO) DE TRECHOS DO CORREDOR DE ÔNIBUS, RUA ORMEZINDA VASCONCELOS E DA RUA MOACIR CAMPELO, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO MORENO.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: **TB TEIXEIRA BOSSHARD CONSTRUÇÃO CONSULTORIA LTDA.**
CPF Nº 04.917.317/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020

PRAZO CONTRATUAL: 20/05/2020 à 20/08/2020

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 59.046,66 (Cinquenta e nove mil, quarenta e seis reais e sessenta seis centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:28A5CB69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESQUISA E OPINIÃO PUBLICA E CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE GOVERNO, ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARCELLO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA.

CONTRATADO: **CONTEXTO – CONSULTORIA E PESQUISA LTDA.**
CPF Nº 08.264.331/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 63.650,00 (Sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:0D8671BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001A/2018 - ADM

Contrato nº 001A/2018 - ADMINISTRATIVO, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços denominado "Embratel e-mail empresarial", visando a contratação de contas corporativas com a finalidade de estruturar e formalizar a comunicação no âmbito da Prefeitura de 0linda/PE, através de meio eletrônico e digital, com capacidade de 10GB para 500 usuários, mobilidade smartphone e tablet, tipo de acesso: webmail, POP e IMAP.** CONTRATADA: **PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A**, CNPJ: **59.335.976/0001-68**. VALOR TOTAL: **R$ 7.999,92 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. Vigência: **09/05/2018 a 09/05/2019.** O que faço nos termos do **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 05 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:9078FDA3

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA PESSOAL Nº 01 / 2020

O Secretário de Patrimônio e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1°: Designar os servidores **Clodomir Barros Pereira Junior** (titular) e **Antonio Eduardo Porpino Esteves** (suplente), matrícula n° 12.175 70.638-8, matrícula n° **13.420-1**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° **61/2020**, firmado com a empresa **PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1°.

Artigo 2°: O Contrato n° **61/2020** tem por objeto a contratação de empresa **para execução da obra de restauração estrutural da Igreja São Pedro Apóstolo**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Olinda, representada pela Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário, em 01 de junho de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D6D59E80

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

13ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
846	Luzia Cristina da Silva Dutra	Psicólogo	6º
1385	Paula Maytê dos Santos Ataíde	Assistente Social	16
724	Fernanda Priscila Nogueira dos Santos	Educador Social	19º
843	Cesar Augusto H. de Castro	Educador Social	20º

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3AE9535E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

No vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de 2020, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, Sra. Thayane dos Santos Trindade Lima, representando a Secretaria de Saúde, Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Procuradoria Geral do Município, Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação,

Esportes e Juventude e a Sra. Ana Paula Gomes Cavalcanti, representando a Secretaria de Governo. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares: Sra.** Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e o Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Vera Lúcia de Carvalho Dourado, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, Sra. Elaine França dos Santos, representando a Categoria Usuários do SUAS. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, logo em seguida, o Sr. Gilson Barbosa, solicitou acrescentar na pauta o aditamento do SCFV, dito isso, a pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, fez a leitura da Ata da quarta reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de abril de 2020, da Ata da quarta reunião Plenária Extraordinária, realizada em 08 de maio de 2020 e a Ata da quinta reunião Plenária Ordinária, realizada em 01 de maio de 2020, após a leitura, posto em votação, todas foram aprovadas por unanimidade. Seguindo a pauta, a Sra. Carla Graciano, fez a leitura da Carta de afastamento temporário do Sr. Marcos Morais Martins, Vice-presidente do CMASO, em virtude de o mesmo estar pleiteando uma candidatura a Vereador nas eleições municipais, nesta cidade, cumprindo as determinações legislativas das normas e Leis eleitorais do TRE, como também foi mencionado o afastamento do Sr. Sandro Pereira da Silva e o Sr. Philippe Carlos da Silva Paulino, ambos pela mesma razão do Sr. Marcos Moraes. Dando continuidade, a Sra. Carla Graciano, fez a leitura do Ofício nº 011/2020 da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, informando a substituição do assento na cadeira enquanto conselheiro ao Sr. Gilson Barbosa de Souza, tal solicitação se explica pelo fato da Sra. Patrícia Brito assumir assento no COMDACO, ficando indisponível para desempenhar o papel de conselheira perante os dois conselhos. Foi lido também o Ofício da Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, solicitando a substituição do Conselheiro o Sr. Arlindo Alex, pela Sra. Vera Lúcia de Carvalho Dourado, pela mesma razão da OSC citada anteriormente. A Sra. Carla Graciano, faz a leitura da Lei nº 5912/2014, que altera a 5090/1997, de criação do Conselho, em seu capítulo IV, da composição e funcionamento, Art. 4º, que diz " o Conselho será composto paritariamente por 6 representantes do poder público e 6 representantes da sociedade civil, oriundos das entidades de assistência social, trabalhadores e usuários do SUAS, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período". A citação da lei se faz referencia a terceira recondução do Sr. Gilson Barbosa de Souza, como conselheiro. A Sra. Carla, diz que a Lei não deixa claro, dessa forma abre para discussão. O Sr. Gilson Braga, diz que o Regimento Interno do Conselho precisa ser revisado, porque da maneira que está posto, não deixa claro. Porém não ver nenhum impedimento, que a participação dos conselheiros, será uma grande contribuição para o conselho, pela experiencia de ambos. O Sr. Gilson Barbosa, diz que o processo eleitoral é pessoa jurídica e não tem nenhuma vedação na lei nem no Regimento Interno. Após discussão, foi referendado a indicação dos novos conselheiros. No que se refere a substituição do Vice-Presidente do CMASO, o Sr. Gilson Barbosa, sugere que a Sociedade civil, se reúna para entrarem em um consenso, sendo referendado a escolha no próximo pleno. Em referência a solicitação de uma plenária conjunta com o COMDACO, para discutir o aditamento do SCFV, aos Termos de Colaboração 05, 06 e 07/2019, A Sra. Carla Graciano, fez uma contextualização de todo o processo a partir das discussões realizadas na Plenária de 01 de junho do corrente ano, a qual foi aprovado pela maioria dos conselheiros à realização de aditivo dos Termos de Colaboração citados acima, com prazo final de 31-12-2020, através da **Resolução Conjunta nº 003/2020 CMASO/COMDACO**, considerando as justificativas apresentadas pela administração pública. E mencionou a necessidade de considerar o que será ofertado, pelo governo federal, através do Plano de Ação 2021 de cofinanciamento do SUAS, onde serão pactuados metas e valores a serem repassados aos municípios para todos os serviços socioassistenciais durante o ano de 2021, que ainda não foi disponibilizado. O Sr. Gilson Barbosa fala da necessidade de rediscutir sobre o aditamento em Pleno Conjunto, para que as crianças e adolescentes beneficiadas com o serviço, não sejam penalizadas no primeiro trimestre de 2021. O Sr. Jadilson Gomes cita os 35 milhões encaminhados do Governo Federal ao município para ser usado no enfrentamento à pandemia do COVID – 19, a ser utilizado na Secretaria de Saúde e na SDSCDH e que esse recurso, segundo ele, seria de uso livre, não justificando aditivar apenas até 31/12/2020.
A Sra. Carla Graciano, fala que os recursos destinados ao enfrentamento à pandemia do COVID – 19 são de uso exclusivo para este fim e não poderá ser utilizado para outros serviços. A mesma sugere por em votação, se o aditamento do SCFV dos Termos de Colaboração nº 05,06 e 07/2019, serão rediscutidos em Plenária Conjunta ou não. Posto em votação, foi aprovado pela maioria, rediscutir em Plenária Conjunta com o COMDACO, o aditamento dos termos citados. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda 25 de junho de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5CA42507

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 27 DE JULHO DE 2020. CMASO

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Execução de Ações Socioassistenciais – COVID – 19, específicas para oferta de serviço de acolhimento emergencial e provisório para pessoas em situação de rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 27 de julho de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo Coronavírus(Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais

para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – COVID - 19, referente aos recursos aceitos para execução de ações socioassistenciais específicas para oferta de serviço de acolhimento emergencial e provisório para pessoas em situação de rua, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29/04/2020, devido à situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, COVID – 19, no valor total de R$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme cópia do plano de ação em anexo;
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de julho de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:86731514

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 005 DE 30 DE JULHO DE 2020 CMASO

Aprova a possibilidade de adequação dos Planos de Trabalho das OSC's que executam o SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Extraordinária Conjunta, realizada em 30 de julho de 2020, remotamente, através do aplicativo Google Meet, e no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 5.912 de 30 de dezembro de 2014 e nº 4.777 de 20 de maio de 1991, respectivamente.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, em seu **Art. 59,** Seção IV das alterações;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020, do Governador do Estado, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as medidas possíveis e necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional em razão do COVID-19.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a possibilidade de adequação dos Planos de Trabalho das OSC's que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no que se refere aos recursos financeiros e as atividades programadas. Os Planos de Trabalhos reformulados, devem ser encaminhados aos Conselhos CMASO, COMDACO e ao Gestor da Parceria.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno Conjunto e registro em Ata;

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de julho de 2020

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

POLLYANA NASCIMENTO
Presidenta do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2594C11A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE; E Adjudicação do objeto às empresas remanescentes:
DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.270.945/0001-40, para os itens 18, 19, 23, 24, 25, 27, 39, 41 e 49 no valor total de R$ 13.537,90; **ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 37.220.733/0001-41**, para os itens 02, 06, 07, 17, 21, 22, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 52 e 53, no valor total de R$ 137.021,20; **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 14.728.741/0001-06**, para os itens 13, 14, 44 e 48, no valor total de R$ 44.883,50.

Palmares/PE, 07 de agosto de 2020.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DD2F8ECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 018/2019 – Dispensa Nº 003/2019. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. COSTA E SILVA, 95, BR 408, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. **Locador:** MARCOS ANTÔNIO DE LIMA. **CPF**: 592.323.664-87. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 17/07/2020 a 17/07/2021.

Paudalho, 17 de Julho de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0DC4A75E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2019 – Carta Convite Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO COQUEIRO E RUA DO DENDÊ NA LOCALIDADE DA USINA MUSSUREPE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido:** 180 (Cento e oitenta) dias.

Paudalho, 02 de Março de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CB6CA3D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/017. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 0,6329 % (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E LINK DE DADOS MÓVEIS, PARA O DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Valor do Acréscimo:** R$ 1.080,00.
.
Paudalho, 01 de Julho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:364A0EE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 054/2017 – Dispensa Nº 010/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, Nº 069, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** ANA MARIA WANDERLEY MARINHO. **CPF**: 031.873.814-72. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 2.500,00. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Nova Vigência:** 02/07/2020 a 02/07/2021.

Paudalho, 02 de Julho de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6BEACBBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 053/2017 – Dispensa Nº 009/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO MIGUEL Nº 148 – CENTRO – PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA GENILDA MARTINS NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** BEATRIZ JOSEPHA DA SILVA. **CPF**: 248.104.014-72. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Global:** R$ 39.600,00.

Paudalho, 25 de Junho de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BC3BD359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 028/2019 – Tomada de Preços Nº 007/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido:** 150 (Cento e Cinquenta) Dias.

Paudalho, 09 de Junho de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:64A4A2F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2019 – Tomada de Preços Nº 006/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato,

referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SINHÔ BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido:** 150 (Cento e Cinquenta) Dias.

Paudalho, 11 de Junho de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EE6CAEFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** ANDERSON D DE MELO CAVALCANTI - ME. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Maio de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5FD90B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** ANDERSON D DE MELO CAVALCANTI - ME. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Maio de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:95E51B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 030/2017 – Dispensa Nº 013/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à Locação de Imóvel situado na Rua Maciel Pinheiro nº 16, Centro, Paudalho/PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde do Centro deste Município. **Contratada:** MARIA HOLANDA DA SILVA. **CNPJ**: 212.600.364-72. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal**: R$ 900,00. **Valor Total:** R$ 10.800,00.

Paudalho, 18 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AB08A0EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** ANDERSON D DE MELO CAVALCANTI - ME. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:788CD810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2019 – Dispensa Nº 002/2019. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, 39, (1º E 2º ANDAR) – CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E O CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** ERONIDES EVANGELISTA DE MELO. **CPF**: 019.453514-20. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 10/06/2020 a 10/06/2021.

Paudalho, 10 de Junho de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:909464A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 039/2020-FMS – Pregão Eletrônico Nº 031/2020**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E OS LEITOS DE RETAGUARDA HOSPITALAR DE INTERNAMENTOS COVID-19, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 07 de Agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:47531056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2020/FMS

-Processo Nº: 008/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículos automotores com adaptação para ambulância, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, através das Emendas nº 231 e 405.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 174.000,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2020/FMS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA - CNPJ nº 10.675.197/0001-12, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1621 e/ou e-mail: cpl.pedra@gmail.com.

Pedra - PE, 07 de Agosto de 2020.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B90A30D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2020/FMS

-Processo Nº: 008/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículos automotores com adaptação para ambulância, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, através das Emendas nº 231 e 405.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 174.000,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2020/FMS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA - CNPJ nº 10.675.197/0001-12, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1621 e/ou e-mail: cpl.pedra@gmail.com.

Pedra - PE, 07 de Agosto de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:03EEEDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2020/PMP

-Processo Nº: 014/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020/PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município da Pedra - PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 500.000,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2020/PMP, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EP, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, vencedora com o percentual de 0,04 % (zero vírgula, zero, quatro por cento) referente a taxa de administração, com o valor global de R$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1621 e/ou e-mail: cpl.pedra@gmail.com.

Pedra - PE, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:658B3AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO: 034/2020 MODALIDADE: PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 009/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, com base no Decreto Nº 024 de 16 de março deste ano de 2020, medidas tomadas para a prevenção do Covid-19. Perfazendo um valor global máximo de R$ 502.480,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA E HORA DE ÍNICIO DAS PROPOSTAS - 07 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 14h30m
DATA E HORA LÍMITE PARA IMPUGNAÇÃO - 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 14h30m
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS - 13 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 14h30m
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA – 13 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 14h31m

LOCAL - www.portaldecontaspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA - ABERTO

O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731 e pelo sítio www.portaldecontaspublicas.com.br.

Pesqueira – PE, 07 de agosto de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:BB36361F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020 PROCESSO Nº 024/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e W.H.B. ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ Nº 27.262.936/0001-47;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DAS OBRAS DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE PORTE 1 DESTE MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE.

TOTAL GERAL de: R$ 286.120,45 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:3-Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário:16000-Secretaria de Saúde
Função:10 - Saúde
Sub função:301-Atenção Básica.
Programa:1001-Atenção Básica a Saúde da População
Ação:1.31-Construções, reformas, ampliação e outras obras e instalações para a Atenção Básica.
Despesa: 33-4.4.90.51.00 (Recurso Próprio)
Despesa: 36-4.4.90.51.00 (Recur

Celebração: 04 de agosto de 2020..
Prazo:: 31 de dezembro de 2020

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa W.H.B. ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **04 de agosto de 2020**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:794A3DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 035/2020 MODALIDADE: PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 010/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba e Atenção Básica, com base no Decreto Nº 024 de 16 de março deste ano de 2020, medidas tomadas para a prevenção do Covid-19. Perfazendo um valor global máximo de R$ 2.589.069,44 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA E HORA DE ÍNICIO DAS PROPOSTAS - 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h30m
DATA E HORA LÍMITE PARA IMPUGNAÇÃO - 17 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h30m
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS - 18 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h30m
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA – 18 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h31m

LOCAL - www.portaldecontaspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA - ABERTO

O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731 e pelo sítio www.portaldecontaspublicas.com.br.

Pesqueira – PE, 07 de agosto de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:303F1DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 097/2020 – Pregão Eletrônico Nº 031/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com previsão de consumo de 12 meses, conforme detalhamentos constantes deste termo de Referência. Valor estimado: R$ 123.905,77. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 24.08.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 24.08.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 07/08/2020

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:120CCD1D

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 048/2020 – Tomada de Preço Nº 002/2020. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para eficientização com execução de serviços de implantação de luminárias convencionais e LED do sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.** Valor estimado R$ 893.144,84. Abertura da sessão: 25.08.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 07/08/2020.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E3DFD8A0

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 076/2020 Tomada de Preços Nº 010/2020 – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA PE MANOEL GARCIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIODE SALGUEIRO**. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 21.641.207/0001-15, por ter apresentado menor valor global de R$ 398.551,63 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos). Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Marcos Tarcísio Sá de Vasconcelos, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 04/08/2020 o referido processo.

Salgueiro, 07/08/2020

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:105B470D

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N ° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 100/2020 – Carta Convite Nº 004/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO (A) CIVIL, ENGENHEIRO (A) ELÉTRICO E TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES, REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E VISTORIAS TÉCNICAS, NAS OBRAS DE REFORMAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.** Valor estimado R$ 99.436,45 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Abertura da sessão: 17.08.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2020

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BC7D8AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 135/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO: Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) do servidor (a) **ELISVANIA RUMADJA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo,** matricula 20.422, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%, a partir de 03 de julho de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:3A1E7F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO: Atestado Médico Dr. Carlos Vandeilson – CRM-PE 21521

RESOLVE:

Art. 1º - <u>CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA)</u>, a servidor (a) **EDIVANIA MARTINS SILVA SANTOS, CONSELHEIRA TUTELAR**, matricula 20.686, lotado no **CONSELHO TUTELAR**, pelo período 90 (noventa) dias, a partir de 31/07/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:89004F89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 137/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO: Atestado Médico Drª Albertina Mª P.L.P. Ramos CRM 7166 Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - <u>CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE</u>, a servidora **AMELIA TEREZA DE LIRA LEITE, CONSELHEIRA TUTELAR Mat. 102258,** lotada no Conselho Tutelar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2020.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:61816D58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 138/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, conforme Relatório da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração datado de 03/08/2020, a Servidora possui 50 anos de idade, conta 28 anos, 07 meses de tempo de contribuição e estar no serviço público há 28 anos, 07 meses, cumprindo com os requisitos estabelecidos no parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a regra estabelecida no artigo 48 da Lei Municipal n.º. 330/2009, de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais; e,

CONSIDERANDO a existência de Requerimento expresso do Servidor (a) interessado,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, a(o) servidor(a) **VANIRA CAMPOS DE OLIVEIRA,** Matricula n.º. 10.302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** no valor inicial de R$ 509,35 (quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com a implantação da gratificação deferida no artigo 1º desta Portaria no Sistema de Folha de Pagamento de Pessoal, bem como promover as consequentes anotações na Ficha Funcional do(a) Servidor(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Santa Terezinha (PE), em 03 de julho do ano de 2020.

ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

De acordo com os termos do Ato Administrativo supra:

Em ___/___/2020.

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessor Jurídico

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:95DCFD7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 - DISPENSA Nº 002/2020 - CPL

Processo Licitatório nº 020/2020 - Dispensa nº 002/2020 - CPL – Comissão Permanente de Licitações, **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação e limpeza de vias públicas no município de São Bento do Una - PE**. Na publicação do dia 04 de agosto de 2020, referente à Ratificação do processo acima citado, **ONDE SE LÊ:** nos autos do Processo de licitação nº 020/2020, na conformidade do art.24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada - **LEIA-SE:** nos autos do Processo de licitação nº 020/2020, na conformidade da Medida Provisória nº 961/2020, art. 1, inciso I, alínea "A" e da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

São Bento do Una, 05 de Agosto de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0FBD16A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL
ANULAÇÃO DE DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Licitatório Nº013/2020. CPL. **Tomada de Preços Nº 002/2020**. Anulação da decisão de inabilitação. Objeto:Contratação de Serviço de engenharia para a drenagem da Rua 07, do Loteamento João Paulo II, no município de São Bento do Una-PE. A prefeita do Município de São Bento do Una/PE, no uso de suas atribuições, anula o ato que inabilitou as empresas: **UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** CNPJ Nº 17.320.733/0001-06 e **MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA EPP**CNPJ Nº03.297.123/0001-24, tendo em vista que os itens dos acervos estavam excessivos para o aludido processo. Permanecendo a empresa **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI** CNPJ Nº 30.736.637/0001-01Inabilitada, apenas, pelo não cumprimento da garantia no certame.

São Bento do Una, 07/08/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:20A62F57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Proc. 20/2020 – Tomada de Preços n.º 06/2020. Serviços. Objeto: Especializados na Pavimentação de 225m² com Paralelepípedos em trecho do St. Oitenta, Zona Rural, Nesta Cidade. Valor Estimado**: R$ 127.511,40.** Sessão: 25/08/2020 às 10h00min, na sala da CPL.
Proc. 21/2020 – Tomada de Preços n.º 07/2020. Serviços. Objeto: Pavimentação de 747 M² em Paralelepípedo de um Trecho da Rua Duque De Caxias, Nesta Cidade. Valor Estimado**: R$ 85.659,99.** Sessão: 25/08/2020 às 11h00min, na sala da CPL.

Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email:prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João/PE, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

RETIFICAÇÃO: Fica retificado a publicação do dia 13 de julho de 2020; Diario Oficial dos Municipios do estado de Pernambuco, referete ao **Contrato nº 18/20. Processo nº 14/2020. CPL**. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no saneamento de 12 (doze) Rua No Bairro Planalto, Ruas: José Cavalcante De Albuquerque, João Felix Dos Santos, Alzira Velozo, Maria De Lourdes Fernandes Zoby, Maria De Fatima Martins Ramos, Antonio José Da Silva, Ernesto De Souza Zumba, Manoel Pereira De Matos, Julia Lopes De Lima, Edmundo Rodrigues Porto, João Capistano De Barros E Travessa Projetada I. **Contratada:** Ambiental Empreendimento Ltda - Epp; **CNPJ:** 15.237.287/0001-45; **Valor:** R$ 250.342,44; **Vigência:** 90 dias; **Data:** 06/08/2020

São João/PE, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:CB8838F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação profissional ao Servidor efetivo JOSÉ RINALDO SANTANA DA SILVA, Matrícula nº 800-7, do cargo de Pedreiro para Porteiro, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de laudo médico.

Art. 2º - O Servidor Atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º – O Servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo Único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 06 de agosto de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C34BAE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 0332, datado de 07 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr JOSE ELOI NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF nº 058.574.284-75, do Cargo Efetivo de Merendeiro, com exercício na Secretaria de Educação, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 07 de agosto de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FD4E370B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2020 - TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Publicação realizada dia 27/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 2632 com código identificador AE60744E.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (TSD) - DIVERSAS RUAS.

ONDE LIA-SE: CONTRATADO: Empresa J BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP, estabelecida à Rua José Pereira de Siqueira, nº 200, Bairro Centro, Jupi (PE), CNPJ/MF sob o n° **17.690.855/0001-94**.

LEIA-SE: CONTRATADO: Empresa J BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP, estabelecida à Rua José Pereira de Siqueira, nº 200, Bairro Centro, Jupi (PE), CNPJ/MF sob o n° **17.696.801/0001-36**.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FBFCE0E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e como **CONTRATADA** a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **24.357.873/0001-14**, com sede à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade Garapu/Cabo de Santo Agostinho-PE, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.599/2018 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA.** Vigência: **12(doze) meses**. Valor **R$ 1.773.120,00(Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e vinte reais)**. Data da

Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joselino Ramos de Oliveira.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:D1E963D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e como **CONTRATADA** a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **24.357.873/0001-14**, com sede à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade Garapu/Cabo de Santo Agostinho-PE, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.599/2018 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA.** Vigência: **03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Valor **R$ 886.560,00(Oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joselino Ramos de Oliveira.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:93076024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 028/2020. Pregão Eletrônico nº. 006/2020. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual aquisição de móveis e equipamentos diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF e Pontos de Apoio de Novas Estruturas Físicas do Município de Sertânia-PE. VENCEDORES: a empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 05.022.486/0001-82, pelo valor global de R$ 29.430,00; a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 09.721.729/0001-21, pelo valor global de R$ 26.844,98; a empresa BETANIAMED COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ Nº09.560.267/0001-35, pelo valor global de R$ 4.000,00; a empresa INTELIGENCIA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 08.060.934/0001-20, pelo valor global de R$ 24.900,00; a empresa SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 05.560.250/0001-08, pelo valor global de R$31.940,00; a empresa KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, pelo valor global de R$ 12.420,00; a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - CNPJ nº33.848.018/0001-05, pelo valor global de R$ 39.665,24; a empresa LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SÁ BARRETO - ME - CNPJ Nº35.785.276/0001-07, pelo valor global de R$44.100,88; e a empresa SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - CNPJ Nº29.955.518/0001-60, pelo valor global de R$49.038,09.

Sertânia, 05 de Agosto de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:85D0B016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2020. Tomada de Preços nº. 008/2020. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Valor Estimado:R$ 950.749,06. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Escola Municipal Presidente Vargas, localizado na Rua Santina de Oliveira Cavalcante, 132 – Centro – Sertânia/PE (CEP 56600-000); 25.08.2020; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 18.08.2020.

Sertânia, 07 de Agosto de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7271C8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2020. Tomada de Preços nº. 003/2020. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. INABILITAR a empresa RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 21.120.333/0001-24, pelo descumprimento do subitem 5.2 a), do edital. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações declara o presente processo FRACASSADO.

Sertânia, 05 de Agosto de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:950135B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 013/2020. Tomada de Preços nº. 006/2020. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO DIAS FILHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE UMBURANAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. INABILITAR a empresa JML CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 07.177.943/0001-03, pelo descumprimento do item 5 do edital, subitem 5.2 c), d) e 5.3, a), c) e c.1). HABILITAR a empresa V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP

– CNPJ nº 07.524.547/0001-35, pelo cumprimento de todas as exigências editalícias.

Sertânia, 05 de Agosto de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A570A2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 002/2020. Pregão Eletrônico nº. 001/2020. CPL. Compras. Adiamento do Pregão Eletrônico nº 001/2020 para a **Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, para atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS**. Valor Estimado: R$ 51.500,00. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para o dia 24.08.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. O presente Adiamento decorreu por ocasião de adequação do Edital e do Termo de Referência. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 07 de Agosto de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4FB65FD0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2020. Processo nº 001/2020. Convite nº 001/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO DE MURADA DO ENTORNO DA ESCOLA AGRÍCOLA, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: JML CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Prazo prorrogado pro 120 dias.

Sertânia (PE), 12 de Maio de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3E013F49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2020. Processo nº 001/2020. Convite nº 001/2020. Alteração no valor do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO DE MURADA DO ENTORNO DA ESCOLA AGRÍCOLA, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: JML CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Valor Acrescido: R$ 51.887,346. Valor Atual do Contrato: R$ 278.016,38.

Sertânia (PE), 06 de Agosto de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F891082A

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO

Processo nº 029/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Paver Intertravado para Construção e Requalificação de Praças e Canteiros Centrais, bem como Construção de Faixas de Pedestres elevadas em diversas localidades do Município**. REVOGAÇÃO: Por motivo de adequação no edital e no Termo de Referência.

Sertânia, 06 de Agosto de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:15DD0C48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2019. Processo nº 056/2019. Convite nº 005/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA RESERVAÇÃO DE ÁGUAS, ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM USO DE MÁQUINAS (TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA, C/ OPERADOR E ENCARREGADO), NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: **CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP – CNPJ nº 05.625.079/0001-60**. Prazo prorrogado até o dia 21.06.2020.

Sertânia (PE), 14 de Fevereiro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ACECB025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 088/2020 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 014/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, SENDO ELAS: ESTRADA DE CHÃ DO MARINHEIRO (RUA IRACI ISAURA SILVA DA ROCHA) – BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO E RUA JOÃO BERNADINO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico – Anexo I do edital. Valor máximo aceitável: R$ 370.212,71 (trezentos e setenta mil duzentos e doze reais e setenta e um centavos). Abertura das Propostas: 25/08/2020 as 10:00h. Início da Disputa: 25/08/2020 as 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 07 de agosto de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:050FF400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 089/2020 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 015/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, DIVIDIDAS EM 2 LOTES, SENDO: LOTE 01: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BELA VISTA, no valor de R$ 70.774,07 (setenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos). LOTE 02: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA OSCAR LOUREIRO no valor de R$ 53.480,45 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projetos Básicos – Anexo I do edital. Abertura das Propostas: 20/08/2020 as 10:00h. Início da Disputa: 20/08/2020 as 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 07 de agosto de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:085F229F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante: **MATOS E RIBEIRO LTDA,** CNPJ **32.548.947/0001-28,** vencedora do certame pelo valor total de R$ **47.997,60 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 07 de agosto de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:78BCCE6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2018, Processo **n° 020/2018** na modalidade **Tomada de Preço n° 002/2018**. Contrato referente À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE CLOUD COMPUTING, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE.** Contratado**: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 69.908.994/0001-45.** Prorrogação de prazo de 201 (Duzentos e um) dias, durante o período de 13 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2018, Processo **n° 020/2018** na modalidade **Tomada de Preço n° 002/2018**. Contrato referente À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE CLOUD COMPUTING, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE.** Contratado**: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 69.908.994/0001-45.** Prorrogação de prazo de 201 (Duzentos e um) dias, durante o período de 13 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2018, Processo **n° 020/2018** na modalidade **Tomada de Preço n° 002/2018**. Contrato referente À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE CLOUD COMPUTING, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE.** Contratado**: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 69.908.994/0001-45.** Prorrogação de prazo de 201 (Duzentos e um) dias, durante o período de 13 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Tacaimbó, 07 de agosto de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A99B13D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 119/2020.

Portaria nº 119/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a servidora **Ana Hélia da Silva Ribeiro,** inscrita no

CPF sob o n° 027.455.294-98, investida no cargo de **Professora da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª á 4ª série nível II, classe F**, inscrita na matrícula funcional nº 159-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6° da ECF 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 31 de julho de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:4EF85A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PREFEITURA

PROCESSO N°: 027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

OBJETO: CONFECÇÃO DE 30 (TRINTA) LAVATÓRIOS PORTÁTEIS MANUAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19.

Nº DO CONTRATO:**069/2020**
CONTRATADA:**NAILSON RAINNER DE ASSIS GALDINO-MEI**
CNPJ:**28.643.546/0001-80**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)**

Timbaúba, 07 de agosto de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:215319CB

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TRIPLAS EM TNT DESCARTÁVEIS COM CLIP NASAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19.

Nº DO CONTRATO:**049/2020**
CONTRATADA:**CONFECÇÃO MULTIFORME LTDA**
CNPJ:**27.347.982/0001-49**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Timbaúba, 07 de agosto de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:6F84ABDE

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 030/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) GARRAFAS PET TRANSPARENTES CAPACIDADE DE 500ML COM TAMPA ROSCA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19.

Nº DA CARTA CONTRATO:**003/2020**
CONTRATADA:**EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL**
CNPJ:**22.196.813/0001-31**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**

Timbaúba, 07 de agosto de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:D52229BD

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 026/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DIVERSOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional

Nº DO CONTRATO:**073/2020**
CONTRATADA:**NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ:**10.859.287/0001-63**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

Nº DO CONTRATO:**074/2020**
CONTRATADA:**EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ:**71.505.564/0001-24**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 11.418,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)**

Nº DO CONTRATO:**075/2020**
CONTRATADA:**VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**
CNPJ:**70.066.840/0001-32**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 1.455,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**

Timbaúba, 07 de agosto de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:6B79B7A2

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 029/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRETAMENTO A PANDEMIA DE COVID 19 em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional

Nº DO CONTRATO:**076/2020**
CONTRATADA:**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**
CNPJ:**10.779.833/0001-56**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**

Nº DO CONTRATO:**077/2020**
CONTRATADA:**PADRÃO DISTR. DE PROD. E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA**
CNPJ:**09.441.460/0001-20**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 3.380,00 (TRES MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**

Nº DO CONTRATO:**080/2020**
CONTRATADA:**VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**
CNPJ:**70.066.840/0001-32**
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 2.278,80 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Timbaúba, 07 de agosto de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:B7D0C14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação veiculado no Dirário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2020, ed. 2641, com código identificador F4D7F975.

Onde se lê: "(...) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 (...) OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS SANITIZANTES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (...)".

Leia-se: "(...) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 (...) OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁLCOOL 70%, ÁLCOOL GEL 70% E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (...)".

Timbaúba, 07 de agosto de 2020.

JAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EEA90089

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PL – 021/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação e drenagem em diversas Ruas no Município de Timbaúba, dividido por LOTES, sendo LOTE I - (Ruas 15, 20 e 22) e LOTE II – (Ruas 23, 24, 26, 26 e 28), todas localizadas no Loteamento Ozanan, Timbaúba/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira.
CONTRATADA**: M S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - ME – CNPJ: N.º 11.211.110/0001-19.
OBJETOS DOS TERMOS ADITIVOS:
Objeto do 8º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo CONTRATUAL, POR 12 (doze) meses para FINS DE conclusão da Obra. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. Data de assinatura: 17/06/2020.
Objeto do 9º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo execução, REFERENTE AO **LOTE I - (Ruas 15, 20 e 22),** POR 03 (três) meses para FINS DE conclusão da Obra. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. Data de assinatura: 03/07/2020.
Objeto do 10º Termo Aditivo: RORROGAÇÃO do prazo execução, REFERENTE AO **LOTE II - (Ruas 23, 24, 26 e 28),** POR 03 (três) meses para FINS DE conclusão da Obra. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. Data de assinatura: 04/08/2020

MARIA CLÉCIA FONTES DE OLIVEIRA
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9BED892A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO

Pelo presente, notifico a EMPRESA: A. GALDINO DA PAZ ME**, inscrita no CNPJ sob o n°: 08.036.308/0001-07**, para apresentar **defesa prévia** no Processo Administrativo PAAP/PMT n°016/2020 – CAAP, instaurado pela Secretária de Planejamento e Gestão, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de prazo para fornecimento de gêneros de limpeza em geral solicitados, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02. Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a falta em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7° da lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 07 de agosto de 2020

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

JOÃO LUCAS NUNES MOURA
Suplente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:1CE2FDD7

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO

Pelo presente, notifico a EMPRESA: HIGITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°: 20.617.376/0001-57**, para apresentar **defesa prévia** no Processo Administrativo PAAP/PMT n°017/2020 – CAAP, instaurado pela Secretária de Planejamento e Gestão, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de prazo para fornecimento de gêneros de limpeza em geral solicitados, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02. Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a falta em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7° da lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 07 de agosto de 2020

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

JOÃO LUCAS NUNES MOURA
Suplente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:C3386488

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO

Pelo presente, notifico a EMPRESA: N M DE MENEZES**, inscrita no CNPJ sob o n°: 27.730.443/000-94**, para apresentar **defesa prévia** no Processo Administrativo PAAP/PMT n°018/2020 – CAAP, instaurado pela Secretária de Planejamento e Gestão, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de prazo para fornecimento de gêneros de limpeza em geral solicitados, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02. Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a falta em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7° da lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 07 de agosto de 2020

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

JOÃO LUCAS NUNES MOURA
Suplente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:E6CCDF63

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO

Pelo presente, notifico a EMPRESA: J.I DO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°: 29.393.004/0001-69**, para apresentar **defesa prévia** no Processo Administrativo PAAP/PMT n°019/2020 – CAAP, instaurado pela Secretária de Planejamento e Gestão, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de prazo para fornecimento de gêneros de alimentícios solicitados, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02. Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a falta em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7° da lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 07 de agosto de 2020

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

JOÃO LUCAS NUNES MOURA
Suplente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:5B75C296

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO

Pelo presente, notifico a EMPRESA: J.B.G DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°: 30.203.469/0001-99**, para apresentar **defesa prévia** no Processo Administrativo PAAP/PMT n°020/2020 – CAAP, instaurado pela Secretária de Planejamento e Gestão, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de prazo para fornecimento de gêneros de alimentícios solicitados, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02. Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a falta em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7° da lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 07 de agosto de 2020

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

JOÃO LUCAS NUNES MOURA
Suplente da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP nº 153/2020

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:B579AF74

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa recorrente: J.B.G da Silva – ME
CNPJ nº 30.203.469/0001-99.,

Considerando analise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP-PMT N° 002/2020, **DECIDO MANTER** os termos da decisão recorrida publicada em 21/07/2020, que aplicou a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 5 (cinco) anos, sem pena de multa, em desfavor da empresa **JBG da Silva – ME, CNPJ nº 30.203.469/0001-99**, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Toritama, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:547323FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 026/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020 cujo objeto é o contratação de empresa(s) visando à aquisição de Equipamentos Odontológicos, originados da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11073.548000/1180-01 destinado ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital, realizada no dia 07/08/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNJ nº. 09.560.267/0001-08, no valor total de R$ 82.963,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 31.770.650/0001-40, no valor total de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais); **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº. 34.831.376/0001-60, no valor total de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais) e **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.721.729/0001-21, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**,** conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital.

Toritama, 07 de agosto de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4B11928F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ás Empresas: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNJ nº. 09.560.267/0001-08; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.770.650/0001-40, F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº. 34.831.376/0001-60 e GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.721.729/0001-21

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 026/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 009/2020**, cujo objeto é o a contratação de empresa(s) visando à aquisição de Equipamentos Odontológicos, originados da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11073.548000/1180-01 destinado ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/08/2020, que teve como licitantes vencedoras: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R$ 82.963,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais); **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR**, no valor total de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais) e **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP**, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 07 de agosto de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:46C034EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE TORITAMA/PE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2020.

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas acordam aditar o contrato identificado, para alterar os termos ali pactuados, na forma a seguir:

A – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICIPIO DE TORITAMA/PE, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta, com sede à Rua João Chagas, SN - Centro – Toritama/PE, telefone nº (81) 3741.1156, CEP 55.125-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.256.054/0001-39, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, EDILSON TAVARES DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 688.0**.***-20 e portador da Carteira de Identidade nº 3340***, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 160 – Centro - Toritama – PE, e os seus anuentes: a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 31.287.647/0001-70, neste ato representado por AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 446.1**.***-72 portador do RG nº 62814***-8, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ana Cecilia, 42 – Apto 102, Centro - Toritama/PE; o **TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado por ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.2**.***-20 e portador da RG nº 52411***-0, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 580 – Condomínio Portal do Sol – Universitário - Caruaru/PE; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.274.242/0001-15, neste ato representado por ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 018.3**.***-54 e portador da RG nº 4679***, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 160 – Centro - Toritama – PE; a **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.587.971/0001-61, neste ato representado por ALEX MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 026.5**.***-00 e portador da CNH nº 01460681***, expedida pelo DETRAN/PE, residente e domiciliado à Av. Gonçalo Nunes de Oliveira, 70, Cidade Jardim – Caruaru/PE; e o **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.033.770/0001-04, neste ato representado por RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, Solteira, inscrito no CPF sob nº 054.6**.***-05 e portador da RG nº 6883***, expedida pelo SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Maestro Antonio Rufino, 202 – Centro – Toritama/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Gerente Geral, Maviael Florêncio Bezerra, brasileiro, casado, portador da Carteira de Habilitação nº 00652529***, expedida pelo DETRAN/PE e CPF n.º 883.1**.***-91 firmam o presente ADITIVO ao CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, doravante ADITIVO, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

B – OBJETO DA ALTERAÇÃO
As partes concordam, neste ato, em alterar as seguintes disposições do Contrato:

B1 - Alíneas "a" e "b" do inciso I da Cláusula Primeira do Contrato:
Onde se lê:
a) Com exclusividade pelo período de 13/07/2020 a 13/07/2022; e
b) Sem exclusividade pelo período de 13/07/2022 a 13/07/2025.
Fica o texto alterado para que se leia:
a) Com exclusividade pelo período de 13/07/2020 a 12/07/2022; e
b) Sem exclusividade pelo período de 13/07/2022 a 12/07/2025.

B2 - Inciso I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato:
Onde se lê:
I - O valor de R$ 521.261,64 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), será pago a título de antecipação dos desembolsos mensais referentes ao período de 13/07/2020 a 13/07/2022 e será creditado ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após cumprimento das condicionantes previstas no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
Fica o texto alterado para que se leia:
I - O valor de R$ 521.261,64 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), será pago a título de antecipação dos desembolsos mensais referentes ao período de 13/07/2020 a 12/07/2022 e será creditado ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após cumprimento das condicionantes previstas no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

B3 - Inciso II do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato:
Onde se lê:
II - No período de 13/07/2022 a 13/07/2025, a CAIXA pagará mensalmente, ao CONTRATANTE, o valor em reais correspondente ao percentual de 1,03% (um virgula zero três por centro) sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta

salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, ressalvado a dedução contida no Inciso I, alínea b desta Cláusula.

Fica o texto alterado para que se leia:
II - No período de 13/07/2022 a 12/07/2025, a CAIXA pagará mensalmente, ao CONTRATANTE, o valor em reais correspondente ao percentual de 1,03% (um virgula zero três por centro) sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, ressalvado a dedução contida no Inciso I, alínea b desta Cláusula.

C – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas originalmente e pelo presente instrumento não modificadas, passando este termo aditivo a fazer parte integrante e complementar do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE TORITAMA/PE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 4 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Toritama, 30 de julho de 2020.

Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE – Município de Toritama/PE
Nome: Edilson Tavares de Lima
CPF: 688.0**.***-20

Assinatura da CAIXA
Nome: Maviael Florêncio Bezerra
CPF: 883.1**.***-91

Assinatura do ANUENTE – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Nome: Agripino Pereira da Silva Júnior
CPF:446.1**.***-72

Assinatura do ANUENTE – Toritama Fundo Municipal de Saúde
Nome: Erivaldo José Mariano da Silva Júnior
CPF: 083.2**.***-20

Assinatura do ANUENTE – Fundo Municipal de Assistência Social
Nome: Elaine Cristina da Silva Tacares
CPF: 018.3**.***-54

Assinatura do ANUENTE – Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama – CTTU
Alex Monteiro da Silva
CPF: 026.5**.***-00

Assinatura do ANUENTE – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Nome: Rita de Cássia de Almeida Silva
CPF: 054.6**.***-05

Testemunhas:

Nome: Izabelita Benvenunta dos Santos
CPF: 057.7**.***-00

Nome: Miriam Sabrina de Oliveira Silva
CPF: 110.5**.***-39

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:2D1D935E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 018/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a GENECILDA TENORIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, símbolo ASAV, matricula 0422, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Venturosa, nos termos do art. 6º, incisos I, II e III da EC nº 41/2003 e art.41 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 07 de agosto de 2020.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2C154897

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 019/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a CACILDA TENORIO DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE matricula nº 0654, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88 c/c o art.42 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 07 de agosto de 2020

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:26E23635

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 020/2020.

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a JEAN LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, Motorista, matricula 0131, símbolo MTVE, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005 c/c o art.84 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 07 de agosto de 2020.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C615563F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 021/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 26 de julho de 2020 a JOSÉ COSTA ALVES, matricula 25.630, ex-esposo e beneficiário da ex-segurada, MARIA IZETE SOARES ALVES, servidora inativa que ocupava, até a data da inativação o cargo de Professor, classe A, faixa III, matricula nº 047, falecida em 26/07/2020, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 41/2003, c/c os artigos 10,inciso I, 57, 58,inciso I, da lei municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 07 de agosto de 2020.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A0C0019F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2020. Compra. Tipo menor preço. Fornecimento conforme pedidos de

materiais médicos para uso nas unidades especializadas no combate ao covid-19 no Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$143.726,00.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 10/08/2020 até às 08:59:59 horas do dia 17/08/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 17/08/2020. Início da sessão de disputa de preços: Às 09h30min do dia 17/08/2020. informações podem ser obtidos pelo link http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/.Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 06/08/2020.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AAC41393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR (REDUÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo de Aumento de Valor, ao **Contrato n.º 09/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 04/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.

Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e a empresa VICÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA , inscrita no CNPJ nº. 69.890.572/0001-90.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no 1º Termo Aditivo (AUMENTO) de valor referente ao Contrato 09/2020, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passa de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de **7,693** (sete vírgula seiscentos e noventa e três por cento);

ÓLEO DIESEL: passa de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de **3,226%** (três vírgula duzentos e vinte e seis por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de reajuste de valor: 03 de julho de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B73B1E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 37/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO: ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), SINALIZAÇÃO E FERRAMENTAS, PARA EXECUÇÃO DIRETA DE DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSIDERADOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS A ESTE ATO CONVOCATÓRIO.

Valor Estimado R$ 158.761,50 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Licitação exclusiva para participação de Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparados.

Recebimento de Propostas a partir: 10/08/2020 ÀS 08:00 (oito horas)
Inicio da Sessão de disputa de preços: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/08/2020.

Modo de disputa: Aberto.

Retirada de edital através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, Telefone: (81) 3641-1441 ou no Site: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Acesso Público.

JOSIAS ALBINO DE LIMA.
Pregoeiro

Vicência/PE, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:89529EAE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao Contrato n.º 01/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 01/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos programas a ele relacionados, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE e a empresa VICÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA , inscrita no CNPJ nº. 69.890.572/0001-90.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no 1º Termo Aditivo (AUMENTO) de valor referente ao **Contrato 01/2020**, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passa de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de **7,693** (sete vírgula seiscentos e noventa e três por cento);

ÓLEO DIESEL: passa de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de **3,226%** (três vírgula duzentos e vinte e seis por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de redução de valor: 03 de julho de 2020

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:86BBD003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 09/2020, Proc. Licitatório n.º 23/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição emergencial de equipamento hospitalar tipo eletrocardiógrafo, destinados a Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão, como medida

para enfrentamento à COVID-19**,** através da empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** CNPJ: 10.779.833/0001-56, no valor global de R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FE60F8B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 10/2020, Proc. Licitatório n.º 24/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição emergencial de equipamento de proteção individual – EPI, tipo macacão, avental, propé e touca, destinados ao uso dos funcionários da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão, como medida para enfrentamento à covid-19**,** em favor de **FORTELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**, CNPJ: **29.469.549/0001-01,** pelo valor global de R$ R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais

Vicência/PE, 24 de julho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B5638B27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º11/2020, oriunda do Proc. Licitatório n.º 25/2020, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração projeto para instalação de rede de gases medicinais (O^2 e Ar comprimido) na unidade Mista Ramos Maranhão, através da empresa **ADS CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **21.591.562/0001-27**, no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Vicência/PE, em 29 de julho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A3606D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato n.º 43/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 23/2020 – Dispensa n.º 09/2020 - FMS, o qual tem como **Objeto** a Aquisição emergencial de equipamento hospitalar tipo eletrocardiógrafos, destinados a Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão.

Empresa contratada:

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICALTDA
CNPJ nº**. 10.779.833/0001-56**
Valor global: R$ **R$ 12.980,00** (doze mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência: 27/07/2020 a 27/01/2021
Contrato assinado em 27/07/2020

Vicência/PE, 27 de julho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:08D618DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato n.º 44/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 24/2020 – Dispensa n.º 10/2020 - FMS, o qual tem como **Objeto** a aquisição emergencial de equipamento de proteção individual – EPI's, tipo macacão, avental, propé e touca, destinados ao uso dos funcionários da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão, como medida para enfrentamento à COVID-19.

Empresa contratada:

FORTELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: **29.469.549/0001-01**
Valor global de R$ R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 27/07/2020 a 27/01/2021
Contrato assinado em 27/07/2020

Vicência/PE, 27 de julho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:48FB48AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato n.º 45/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 25/2020 – Dispensa n.º 11/2020 - FMS, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de projeto para instalação de rede de gases medicinais (O^2 e Ar comprimido) na unidade Mista Naíde Ramos Maranhão, conforme Termo de Referência9.

Empresa contratada:

ADS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 21.591.562/0001-27
valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
Vigência: 05/08/2020 a 05/08/2020
Contrato assinado em 05 de agosto de 2020.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:96C6B04E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do **3º Termo** Aditivo de Aumento de Valor, ao Contrato n.º 01/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 01/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE e a empresa VICÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA , inscrita no CNPJ nº. 69.890.572/0001-90.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no 1º Termo Aditivo (AUMENTO) de valor referente ao Contrato 01/2020, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passa de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de **7,693** (sete vírgula seiscentos e noventa e três por cento);

ÓLEO DIESEL: passa de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de **3,226%** (três vírgula duzentos e vinte e seis por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de redução de valor: 03 de julho de 2020

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A3E00FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 051/2020 – Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa** de Engenharia com o objetivo **de executar serviços de pavimentação** de pedras graníticas e drenagem **das ruas projetadas com muro de arrimo no bairro da Vista Bela** no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **Valor global máximo aceitável: R$ 443.415,46** (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 10 de agosto de 2020** no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 28 de agosto de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 07 de agosto de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CFC8E07C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 25 de agosto de 2020 às 09h00 no site www.bnc.org.br**, o **Processo Nº 032/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020**, cujo objeto **Registro de Preço para a aquisição de eletrodoméstico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos deste edital**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 87.704,61 (oitenta e sete reais mil setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou no site **www.bnc.org.br**. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 988147120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C2A87463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Altera o Decreto nº 011/2020, para revogar o inciso I do art. 4º e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade e legalidade de realização de obras e serviços de engenharia comuns;

Considerando o momento de pandemia que assola o mundo com o novo coronavírus;

Considerando o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O Inciso I do art. 4º, do decreto nº 011, de 03 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....
I - Contratações de obras, não consideradas comuns;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:202B285E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº 020/2020
Pregão Presencial nº 011/2020

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - 06 de Agosto de 2020 na edição 2640.

Onde Lê-se **Pregão Presencial nº 02/2020**
Leia-se corretamente **Pregão Presencial nº 011/2020**
Código Identificador**:** E9CBE182

Xexéu, 07 de Agosto de 2020

THALLIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5350D3A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - CPEP DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2017

Edital nº 002/2020 – CPEP

A Comissão Permanente de Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), por seus membros nomeados pela Portaria Municipal n.º 241/2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 13/2017, torna público o Resultado Final do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Municipais, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos nos meses de janeiro a junho do ano de 2017.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:
1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º. 13/2017, cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula e conceitos:

- De 08 a 14 – Apto. Atende aos requisitos
- De 15 a 19 – Atende parcialmente aos requisitos
- De 20 a 24 – Não apto.

2. DO RESULTADO:
2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas das avaliações realizadas durante o período do estágio probatório.

Nº	Matrícula	Servidor (a) Avaliado(a)	Cargo	Data de Admissão	Órgão de Lotação do(a) Avaliado(a)	Conceito Final
01	142673	ANTÔNIO EDUARDO SENA DE LUCENA	PROFESSORA	25/05/2017	Sec. de Educação – Escola Municipal São Sebastião	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
02	142647	ARLEIDE DA SILVA LIMA	PROFESSORA	25/05/2020	Sec. de Educação – Escola Municipal São Sebastião	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
03	142604	JOHN ÉVERIS GOMES DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2017	Sec. de Educação	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS

3.DOS RECURSOS:
3.1. Ao servidor avaliado com conceito "não apto" caberá recurso fundamentado à Comissão dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado contido no relatório Final.
3.2. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão devem ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

Brejinho (PE), em 28 de julho de 2020.

LUCIANO LUIZ LOPES
Membro Da CPEP

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro Da CPEP

WANDEUZA LEITE DE LIMA
Membro Da CPEP

NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro Da CPEP

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:28E3F320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO Nº 01/2020

RESULTADO PRELIMINAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1776	ACACIA REIS DA SILVA	72
683	ADALGISA MARIA DE SENA	35
1405	ADELIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	65
1458	ADELUZIA ROSALY GALVÃO FARIA PEREIRA	72
2315	ADEMILDE CAMPELO DA SILVA COUTINHO	45

669	ADEMILZA VENANCIO OLIVEIRA DE LIMA	52
787	ADENILZA MARIA DA SILVA COSTA	54
2300	ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	46
1506	ADRIANA BARBOSA FERREIRA	46
469	ADRIANA GUILHERME PEREIRA	42
1140	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	55
1344	ADRIANA PRAZERES DE SOUZA SILVA	39
900	ADRIANA ROSILANE DE LIMA	42
186	ADRIANA VIANA DA SILVA	57
1361	AIRES BEZERRA DE LIMA LUCAS	61
541	AISLAN CRIS DA SILVA	34
87	ALBENI MÔNICA DA SILVA LEITE	61
598	ALCINEIDE JOSE DE SOUZA	46
556	ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	65
1079	ALDENIS VENÂNCIO DA SILVA	62
443	ALDERLEI DE FÁTIMA PEREIRA DE SIQUEIRA BARROS	62
1234	ALDICEA SENA DO NASCIMENTO	61
1160	ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	72
656	ALESSANIA MIRANDA DE ARAUJO	35
1701	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA MELO	49
597	ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	37
159	ALINE KARLA NASCIMENTO MELO GOMES	44
1366	ALVANICE SOUZA DO NASCIMENTO ASSIS	61
546	AMANDA DANIELA NUNES LIMA	54
1206	AMANDA DE ALBUQUERQUE SILVA	61
1732	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	37
1115	ANA BEATRIZ FONSECA BUARQUE DE MELO	61
640	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	44
85	ANA CAROLINA DA CUNHA SANTOS LINS	54
746	ANA CRISTINA CAVALCANTI DOS SANTOS	72
2128	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	19
1030	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	65
1686	ANA DANIELLE RAMOS ALBUQUERQUE	65
472	ANA ELIZABETE MENDES DE SOUZA PAES	44
1789	ANA HONORIODA SILVA SANTOS	62
1152	ANA LÚCIA DE ARRUDA SILVA	54
447	ANA LUCIA MARIA DA SILVA	67
1596	ANA LUIZA DE SOUZA	62
330	ANA MARIA DE LIMA LEITE	62
379	ANA MARIA LUCAS DA SILVA	65
1186	ANA PATRICIA XAVIER DA SILVA	62
282	ANA PAULA APARECIDA BALBINO DE ARAUJO NASCIMENTO	50
144	ANA PAULA DA ROCHA SILVA	65
2114	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	57
1390	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	65
1065	ANA PAULA MARIA DA SILVA FELICIANO	72
224	ANA REGINA LOPES DE SOUZA	26
42	ANA RITA DE ALMEIDA FRANÇA	42
947	ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS	65
1655	ANDREA BARRETO DOS SANTOS	50
2081	ANDREA GOMES DA SILVA	67
740	ANDRÉA KARLA DE ALBUQUERQUE SOARES	39
1926	ANDREA PAULA PEREIRA DA SILVA	55
20	ANDREZA PATRICIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	55
1638	ANDREZA SILVA DUARTE	47
1801	ANGELA GUEDES DE SOUZA	54
110	ANGELA MARIA DA SILVA	42
358	ANGELA TAVARES DE LIMA REIS	65
538	ANGELICA MARIA ALVES DA SILVA GUIMARAES	55
719	ANITA SILVA DE ALCANTARA	62
510	ANTONIA DA SILVA PEREIRA CAMPOS	42
1575	ANTONIA MARIA DA SILVA	57
310	ARINEIDE SILVA DE MENDONÇA	61
124	ARLINDA PEREIRA DA SILVA	55
1711	ARNALDO FÉLIX DOS SANTOS JUNIOR	54
924	AUDENICE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	40
397	AURENICE MARIA DE ARAUJO SOUZA	72
992	AURENICIA MARINHO DE ALMEIDA	65
2179	AURILENE GOMES DA SILVA	35
936	AVANI DA COSTA E SILVA	50
1383	BEATRIZ FARIAS TORRES DE SOUZA	61
380	BELINDA ROBERTA DA SILVA LEITE	52
134	BETÂNIA BARROSO SOARES DE SOUZA	65
2216	BETANIA ROGERIA BARROS DOS SANTOS	37
1292	BIANCA NUNIS DE MELO	65
849	BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO	51
11	BRUNO RICARDO MONTEIRO DE LIMA	52
744	CARLA ALBILENE DE SOUZA FERREIRA	72
2059	CARLA DANIELLY TAVARES DA SILVA	52
552	CARLA PATRICIA FERREIRA GOMES MAIA	55
138	CARMEN CONSUELO ALVES DE SANTANA	37
1446	CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	67
2007	CASSIA NAOANA DE OLIVEIRA	44
344	CECI CAROLINA DE FRANÇA	60
2151	CELIA MARIA DA SILVA RANGEL	54
1695	CELIA REGINA DA SILVA	52
652	CHIRLENE CHAVES DA SILVA	27
01	CÍCERO LUCIANO DOS SANTOS	42
1580	CINELÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS	44

1274	CLAIR RAQUEL SOARES DE MATOS	35
949	CLAUDECI SOARES DE ALMEIDA SILVA	72
1873	CLAUDIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA	54
444	CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	51
25	CLAUDIA MESQUITA DA PAIXÃO AMORIM	67
1226	CLAUDIANE CRISTINA DA SILVA MOURA	72
1443	CLÉA ADRIANA LINS DOS SANTOS	52
927	CLECIA MARIA DE MOURA	54
1951	CLEDIONE DE LIRA FEITOSA CARVALHO	65
195	CLEIDE ARANTES DA SILVA FILHA	46
230	CLEONICE GONZAGA DO NASCIMENTO	56
923	CLISLEIDE RAMOS DA PAZ	72
155	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA	56
860	COSMA MARIA DA CUNHA	50
1521	COSMA MARIA SILVA DOS SANTOS	51
705	CRISTIANE BATISTA DE SOUZA	72
1131	CRISTIANE CARLA DA SILVA LIMA	52
291	CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA	67
1459	CRISTIANE JUVENCIO DA PALMA	72
1760	CRISTIANE ROBERTA GUIMARAES DE ANDRADE	65
638	CRISTIANI DE OLIVEIRA ANACLETO SANTOS	62
535	CRISTINA CAROLINA DE LIMA	61
956	CRISTINA MARIA DO CARMO	32
671	CYBELE SOUZA TRINDADE DA SILVA	41
498	DAIANE MAGDA MONTEIRO VIANA	44
1278	DANIELA RIBEIRO GOMES	37
2312	DANIELE DOS SANTOS CHIMINES	57
221	DANIELE MARIA DA SILVA	54
612	DANIELLE HOLANDA DE CAMPOS	61
1835	DAYANNE BERNARDO DA SILVA	44
2077	DEBORA MARIA DOS SANTOS	39
432	DELMA LUCIA DOS SANTOS	72
115	DELZY KELLER MORAES DE FRANÇA	61
1659	DEYSE DE ANRRADE DA SILVA	37
1330	DILIA FERREIRA DA SILVA CUNHA	51
1718	DILIÃ FERREIRA DA SILVA CUNHA	61
2002	DILMA SANTOS MENDONÇA DE FRANÇA	37
2021	DIONETE MARIA BARBOSA	52
1046	DIOTIS CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA	52
481	DIRLENY ALVES DE OLIVEIRA	57
975	DULCINEIDE MARIA NEVES	32
1771	EDICA SILVA DOS SANTOS	72
170	EDILENE CRISTINA DE MELO ANDRADE	50
1126	EDILZA PEREIRA DA SILVA	52
1661	EDIZÂNGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	46
2126	EDJA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	56
1168	EDJA SOARES DANTAS	68
741	EDJANE FRASNCISCA MENEZES DA CRUZ	42
2023	EDJANE KASIA SILVA DE LIMA	57
166	EDLEUZA FERREIRA DA SILVA	57
1399	EDNA MARIA DA SILVA	57
1783	EDNA SOARES DA SILVA	51
248	EDNALVA FRANCISCA DA SILVA BARROS	42
737	EDSON MANOEL DA SILVA	57
1772	EDVANIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	55
05	EGLANTINE ALVES DE SENA	37
1290	ELAINE CORDEIRO MANSO	29
1952	ELAINE CRISTINA SOARES DA SILVA	42
1852	ELÂNE BALBINO DOS SANTOS	46
1266	ELIANE AMARAL DE OLIVEIRA	47
264	ELIANE DA SILVA REIS	34
742	ELIANE MARIA BATISTA	72
615	ELIANE MARIA DE PAULA	46
1876	ELIANE MARIA DE SOUZA	37
428	ELIANE RAMOS DA PAZ SILVA	56
29	ELIANE RAMOS DE SOUZA	46
260	ELIETE MARIA DA SILVA	61
2218	ELIETE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	61
630	ELIEZER MARIA SOARES DA SILVA	56
807	ELINITA RAMOS DA COSTA	50
1368	ELIOENAI INACIO RODRIGUES DA SILVA	65
1137	ELISABETE MARIA DE SOUSA SILVA	52
1049	ELISANDRA GEISA SILVA DOS SANTOS	57
1400	ELISANGELA DA SILVA FREITAS	67
1769	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	72
534	ELISÂNGELA MARTIS DE ARAÚJO	65
269	ELISANIA CLEMENTE DA SILVA	46
1325	ELIVANIA MENDES DA COSTA	56
234	ELIZA MARIA DA SILVA	56
995	ELIZABETE DA SILVA FRANÇA	54
696	ELIZABETE DE FATIMA DA SILVA	35
872	ELIZABETH DE FRANÇA SANTOS	72
1636	ELIZAMA RAMOS DE BRITO	50
1983	ELIZAME DE OLIVEIRA TEODORO	34
257	ELOIZA PRAZERES SILVA DA COSTA	60
810	ELTON FELIPE DA CUNHA ALVES	65
1941	ELZA MARIA DA SILVA VIEIRA PACHECO	53
2231	EMERSON DE BARROS ALVES	44
1520	EMILIANA PAULINO DANTAS DA SILVA	59

2210	EMMILLY SUZANE DA SILVA FREIRE	41
180	ENÉIAS SANTOS DO NASCIMENTO	55
1694	ERICA ALEXSANDRA BATISTA TAVARES	37
82	ERICA RAQUELE SILVA DE OLIVEIRA	63
364	ERICKA MARIA DA SILVA	55
1025	ERICKA SILVA DO NASCIMENTO LUCENA	52
479	ERIKA DE OLIVEIRA SILVA	72
454	EROTILDES EMMANUELLY FERREIRA BELARMINO	54
361	ESTER JUSTINO DE LIMA	67
2200	EVA JARINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA MAGALHAES	48
02	EVELINE CANDIDA DE SOUSA	60
1982	EVELINE CRISTINA DA SILVA	29
2022	EVELINE MUNIZ DOS SANTOS SILVA	72
794	EVELYN ROXANE PEREIRA DE ALENCAR	50
55	EZI SOARES DANTAS	35
09	FABIA MARIA DA SILVA	55
1518	FABIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	60
1305	FABIANA MARIA FREITAS SANTANA	45
577	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	46
960	FABRICIA LIMA DE SANTANA	62
1429	FATIMA LIMA DE FRANÇA	52
08	FERNANDA MARIA DA SILVA	51
2227	FERNANDO JOSE DAS CANDEIAS	50
1773	FLÁVIA CARVALHO DA SILVA	72
219	FLAVIA GLEICE DA SILVA SANTANA	60
935	FLÁVIA NATALIA DA SILVA	42
39	FRANCIMAR RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	62
730	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	34
1900	GABRIELA PAULA DE MELO SILVA	65
1129	GALLAXIA LUCIA SILVA BARRETO	65
312	GEANE GONÇALVES DE LIMA	61
1881	GEANE SANTIAGO DA SILVA	65
1473	GECYANE MARIA DA SILVA SANTIAGO	72
368	GENICLEIDE FELIX DA SILVA	65
1840	GENILDO ADRIANO DE SOUZA	55
1005	GEOVANA MARIA DA SILVA	65
937	GERCIANE DE FATIMA NEVES DE LIRA	61
823	GERUSA DA SILVA GONÇALVES	65
509	GIDEANE NASCIMENTO DA SILVA	52
1942	GILDA LEITE FERREIRA	51
357	GILDETE OLIVEIRA DA SILVA	37
1151	GILIARDE JUNIOR DA SILVA	56
36	GILMARA DA CUNHA MARQUES SILVA	65
1402	GILSON JOÃO DA SILVA RODRIGUES	72
378	GILVANIA CANDIDA DA SILVA RAMOS	52
1387	GILVANIA MARIA DOS SANTOS	52
1467	GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	61
1857	GISELY IJAELDA DOS SANTOS	67
173	GLAUCE MARQUES DE OLIVEIRA	53
194	GLEIDE ARANTE DA SILVA	51
653	GLEIDE CHAVES DA SILVA	57
122	GRACIELE KELLY DA SILVA	46
516	GRAZIELA CARLADA SILVA	62
46	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	44
1308	HEVELI CATIA DA SILVA	51
529	HOSANA MARIA DE SOUZA	45
1031	IRAILDA CRISTINA DA SILVA LEMOS	42
2015	ISABELA FERNANDA DE ARAUJO LIMA	41
1623	ISABELLE MARQUES NASCIMENTO DE SOUZA	65
1161	ISMA ITALA OLIVEIRA DA CUNHA	36
508	ITIARA LIMA DE OLIVEIRA	52
1132	IVANE OLIVEIRA DE LIMA	54
1590	IVANICE SOARES FARIAS	47
1135	IVANIRA OLIVEIRA DA CUNHA	31
72	IVANISE LUCIA DE ALBUQUERQUE SILVA	56
128	IVONETE MARIA MARCIEL	55
951	IWANOSKA BARROS LIMA COSTA	47
1998	JACEILDA DOS SANTOS PEREIRA ALVES	62
1377	JACIARA MARIA DA SILVA	57
50	JACIARA SUELI DE LIMA	39
2024	JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	44
398	JACIKELE CARLA DA SILVA PEREIRA	29
530	JACILENE ALVES DE BRAGANÇA	55
2344	JACILENE MARIA DA SILVA GUILHERME	41
2205	JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	62
356	JACQUELINE RODRIGUES LINHARES FARIAS	65
969	JAIDETE CASSEMIRO DA SILVA ROSAS	65
1466	JAILMA FERREIRA DE MOURA	72
1843	JAILSON SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	65
1971	JAKCILENE MARIA DOS SANTOS	62
878	JAKIEME GLEISE RIBEIRO DE LIMA	61
548	JAMILE CONCEIÇÃO BARROS DOS SANTOS	53
456	JANAINA MARIA ALVES **(PCD)**	61
372	JANAINA MARIA PEREIRA RIBEIRO SANTOS	65
1591	JANAINA MARQUES DE SOUZA SILVA FERREIRA	31
1627	JAQUELINE MARIA DA SILVA	49
921	JATIACI OLIVEIRA FERNANDES	72
235	JEANE DE FREITAS FERREIRA	52
798	JEANNE PEREIRA DE FREITAS DUARTE	61

1036	JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	65
545	JÉSSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	65
1709	JÉSSICA MONIQUE SILVA PEREIRA	61
1170	JESSICA TAMIRES DE ALBUQUERQUE PAIVA	54
220	JESSIKA MIRELLE DE OLEVEIRA BEZERRA	54
80	JOELIA MARIA DA SILVA	77
1513	JOELMA DOS SANTOS BRAZ SANTANA	51
1796	JOELMA FERREIRA MARQUES	52
1034	JOELMA GOMES DA SILVA	72
717	JOELMA LÚCIA DA SILVA LIMA	61
1522	JOELMA MARIA DOS SANTOS LIMA	52
151	JOHN BARROS DE LIMA	65
1298	JONACARMEM DE SANTANA VIEIRA DE MENDONÇA	51
1039	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	57
35	JOSE PAULO DOS SANTOS	60
1958	JOSE RICARDO DE LIMA	60
1490	JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	72
1698	JOSE SONIEL MELO DE LIMA	62
933	JOSE VICENTE DE LIMA FILHO	65
1120	JOSEANE DE ARAUJO BARRETO	46
182	JOSEANE HERCULANO DA SILVA CASTRO	42
2196	JOSEFA ALVES DA SILVA	52
437	JOSELI MARIA SOUZA DE SATANA	50
1884	JOSÉLIA MARIA DE SENA	50
96	JOSELIA MARIA SILVA DE ANDRADE	37
1492	JOSELIA RODRIGUES DE LIMA	51
1573	JOSELMA LEONARDO DA SILVA	56
806	JOSENY SAMIRAS DA SILVA DUDA	46
527	JOSIANE ODETE SILVA MARQUES	65
2241	JOSIVANIA CHAGAS DE ARRUDA	61
311	JOYCE SANTOS GOMES	72
332	JOZELIA MARIA FRAGOSO	46
06	JULIANA MUNIZ PINHEIRO	72
169	JULIANY GONZAGA DA SILVA	57
1838	JULIETE FLORENCIO DOS SANTOS	55
1157	KARLA ARCANJO DOS SANTOS	72
1628	KARLA GRAZIELE TORRES DO NASCIMENTO	62
1398	KARLENNE DOS SANTOS VIANA	52
1348	KARLLA DANIELLY VITAL DA SILVA	72
994	KAROLINA MELO ALVES	65
203	KATIA CRISTINA GOMES DE LEMOS	58
149	KEILA CASSIANE FERREIRA DUARTE	39
1011	KELAINE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	55
1338	KLEBER EUGENIO DOS SANTOS	39
2164	LARISSA EVELIN DA CONCEIÇÃO PEREIRA	44
1730	LAUDECI MARIA DE LIMA SILVA	55
2355	LAUDECIR FERREIRA LIMA	27
125	LEA DE SANTANA RODRIGUES	50
1483	LEIDRIANE RAIZA FRANÇA DE CASTRO	62
2158	LEILA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	48
1599	LEILA MENDES PAIVA	65
105	LEILA TENORIO CAVALCANTE	65
1433	LENI NUNES DOS REIS	40
559	LEONOR FERNANDA CANTUARIA GUSMAO	65
1710	LETICIA FERREIRA DA SILVA	61
997	LIDIA MARIA DA MATA	61
1981	LIDIA PATRICIA DOS SANTOS	46
1329	LIGIA MARIA BERNARDO	52
13	LINDALVA SEABRA DOS SANTOS	62
793	LINDAMIRA DOS SANTOS NASCIMENTO COSME	34
1307	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS	61
1684	LOMARCA SILVA DE LIMA	61
2286	LUANA SILVA DA ROCHA	46
525	LUCIA GUALBERTO VITOR HOLANDA	65
1831	LUCIA MARIA DA SILVA	60
1075	LUCIANA DA SILVA	65
43	LUCIANA FIDELIS ARAUJO	67
2139	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	57
939	LUCIANO ANTONIO LIMA DA PAZ	67
811	LUCICLEIDE SANTOS DA SILVA	46
336	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	72
1791	LUCIENE DA SILVA LUNA	72
710	LUCIENE MARIA DA SILVA	50
1517	LUCIENE MARIA DA SILVA	57
179	LUCIENE MARIA VANDERLEI DOS SANTOS	37
945	LUCILEIDE RAMOS DE SOUZA	67
1311	LUCILENE RODRIGUES DE PONTES FERREIRA	36
1717	LUCIMAR MARIA DA ROCHA SILVA	55
1001	LUCINEA MARIA DOS SANTOS	72
1297	LUCINEIA SEVERINA DOS SANTOS	47
2129	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	44
238	LUCINEIDE PEREIRA BARBOSA	46
1676	LUZERRIR ZACARIAS DE AMORIM	32
886	MAISA DA SILVA LAURINDO	67
494	MANACELIA SEVERINA VITOR DA SILVA	57
245	MARCELA EVANGELISTA TIMÓTEO	72
2288	MARCIA ADRIANA BARBOSA VIEIRA GOMES DA SILVA	50
489	MARCIA CRISTINA RIBEIRO PESSOA	55
702	MÁRCIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	59

769	MÁRCIA LANUZA REYNAUX PEREIRA	67
1334	MARCIA LUCIA DE MELO	65
634	MÁRCIA MARIA DA SILVA SOUZA	47
565	MARCIA MARIA DE SENA	65
503	MARCIA MARIA DE SOUZA	36
1056	MARCIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	72
1542	MARCILIO LOPES DE ARAUJO	39
1516	MARCONE COSTA DE MENEZES	52
2068	MARCOS ONOFRE FERREIRA	52
2274	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	42
1124	MARGARIDA MOREIRA ELVAS	51
608	MARIA ABIGAIL DOS SANTOS	72
97	MARIA ADEILDA DE LIMA SANTANA	39
1834	MARIA AMÉLIA PIMENTEL BEZERRA DE VASCONCELOS	60
1581	MARIA APARECIDA DA SILVA	49
281	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	30
434	MARIA BETANIA DE SANTANA	31
1988	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	67
2225	MARIA CEDÍLIS SIMÃO GOMES	54
65	MARIA CÉLIA DA SILVA FALCÃO	72
1775	MARIA CRISTIANE BARROS DOS SANTOS	62
1322	MARIA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	57
812	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	52
30	MARIA DAS DORES DA CRUZ VIEIRA	62
2066	MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS	61
1445	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA ALVES	47
862	MARIA DAS NEVES DE MOURA SOTERO	62
2150	MARIA DE FATIMA BARBALHO DE SENA	57
501	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	54
856	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENEZES	50
801	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA VENANCIO	56
859	MARIA DE FÁTIMA DE MOURA ALVES	50
171	MARIA DE FATIMA QUARESMA DA SILVA	54
2032	MARIA DE FÁTIMA SANTA CRUZ GOMES DE MORAES	57
1275	MARIA DE LOURDES DE ABREU	56
1574	MARIA DE LOURDES JACIARA DIAS DA SILVA	62
1595	MARIA DO CARMO CORREIA	57
318	MARIA DO CARMO DE SOUZA	72
2356	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	54
275	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	37
1440	MARIA DOS PRAZERES ALVES DOS SANTOS	61
174	MARIA DULCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	37
1276	MARIA ELIANE DE ABREU DOS SANTOS	61
1166	MARIA ELISABETE DA SILVA	72
1974	MARIA FREITAS VIEIRA DOS SANTOS	39
1376	MARIA GORETE CAVALCANTI MARQUES	62
704	MARIA HELENA MARQUES DOS SANTOS FEITOZA	50
438	MARIA JOELMA CABRAL	54
647	MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA	62
1019	MARIA JOSE DA SILVA	72
1719	MARIA JOSÉ DA SILVA	72
1999	MARIA JOSE DA SILVA MELO	61
464	MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	54
1351	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	72
894	MARIA JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SILVA	67
562	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	57
735	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	57
753	MARIA JOSE SOUSA DA SILVA	37
1555	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	72
163	MARIA JOSETE DA SILVA	61
320	MARIA LAVÍNIA DOMINGUES SOBRAL	49
736	MARIA LUCIA DA SILVA GOMES	62
967	MARIA LUCILENE DOS RAMOS	62
2287	MARIA LUCINDA DOS SANTOS CHAGAS	65
2194	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	35
902	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	72
1768	MARIA MARGARETH DAS CANDEIAS BARROS DO NASCIMENTO	49
1818	MARIA MICHELLE DE SANTANA SANTOS	32
517	MARIA PRISCILA DA SILVA	57
682	MARIA ROSÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS	39
376	MARIA ROSILENE LIMA DA SILVA	56
557	MARIA RUTE LOPES DA SILVA NASCIMENTO	62
416	MARIA SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	61
416	MARIA SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	51
528	MARIA SONIA DE SOUZA PEREIRA	57
439	MARIA ULIZANIR RIBEIRO AUGUSTO	72
1462	MARIA VICTÓRIA RODRIGUES DE LIMA MONTEIRO	54
386	MARIA WILANY RIBEIRO	65
1658	MARIANA ALVES DA SILVA	37
2276	MARILEIDE BEZERRA DOS SANTOS	47
185	MARILENE CLAUDINO DA SILVA	30
1033	MARILENE MARIA RAMOS	53
317	MARILIA DA SILVA LAURINDO	58
2191	MARINA FERREIRA DE ARAÚJO	54
1664	MARINALDO JOSÉ SOBRAL	65
2269	MARINALVA ANDRADE DE LUCENA	72
1832	MARINALVA MARIA DE ALBUQUERQUE	72
1306	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	65
1740	MARINEIDE FREIRE DE SANTANA	62

1902	MARINÊS FIDELIS DA SILVA	72
327	MARLEIDE GOMES DA SILVA	57
204	MARLI CAVALCANTI DA SILVA	62
627	MARLI JOSEFA DA CONCEIÇÃO	54
1790	MARLUCE MARIA DE LIMA	72
1928	MARTA BARBOSA DA SILVA	72
678	MARTA MACHADO DE BARROS	39
701	MARTA MARIA BEZERRA DE SOUZA	61
383	MARTA SILVA DE LIMA	39
2111	MAXIMIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	39
1987	MAYARA MONIQUE DAMASIO DA SILVA	52
116	MÉRCIA JOSÉ DE MELO	65
2361	MICHELINE ISABEL DE OLIVEIRA	65
778	MIDIAN MALHEIROS DE ARAUJO MACHADO	60
2168	MILENA DIAS DE LIMA SILVA	60
841	MILKAELINE BARBOZA DA SILVA	72
1733	MILKELANIA BARBOZA DA SILVA	65
396	MIRANEIDE MARIA DA SILVA	57
2219	MIRELLE QUIRINO PASSOS SILVA	39
1002	MIRIAM MARIA NASCIMENTO DE SALES	72
2257	MIRIAM MARTINIANO FERREIRA LÔBO	52
1432	MIRIAN ALVES DA SILVA	63
1932	MIRIAN AUGUSTA RAMOS	65
1687	MIRIAN IVA DA SILVA	61
941	MIRTES MARIA PEREIRA	61
1602	MIRTHIS CAROLINE ARAUJO DE BARROS	72
1437	MIRTIANE GOMES DOS SANTOS	50
663	MISEMAR LEGRINE DA COSTA	65
721	MISRAIM DOS SANTOS SILVA	56
875	MITALMA MATIAS DOS SANTOS	67
441	MOESIA PONTES DE SOUZA	72
247	MÔNICA DE CÁSSIA CORDEIRO DOS SANTOS	58
954	MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	66
928	NADJA CRISTINA DA SILVA	72
929	NADJA MARIA BARBOSA	49
1480	NADJA MARIA BARBOSA	55
145	NAIANA KARINA DE SENA SANTOS	72
2008	NAIRA RAIANY DA SIVA OLIVEIRA NASCIMENTO	37
81	NATALIA DE BARROS GOMES FRANÇA	54
424	NATALIA MARIA DA SILVA	60
898	NATALIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	54
549	NATHÁLIA KARINE DOS SANTOS	37
768	NECI MARIA DOS SANTOS	57
790	NELCINA BELTRÃO DA SILVA	65
1669	NELIANA ANDRADE DA SILVA	50
1277	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES	46
1779	PATRICIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	61
293	PATRICIA DA SILVA AMARAL	57
1147	PATRICIA EDJA LIMA DE ALBUQUERQUE	72
104	PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	55
2228	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	39
1734	PATRICIA MARIA SILVA DOS SANTOS	72
2075	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	48
2240	PAULO ROBERTO DA SILVA	56
765	POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA	62
854	PRISCILA MAGDA GONÇALVES ANSELMO	78
1750	PRISCILA VILAÇA DA SILVA	67
553	QUEZIA DE SOUZA NASCIMENTO	52
700	QUISI RUBIA DA SILVA LACERDA	54
415	RAFAELA VELOSO DA SILVA	54
218	RAFAELLA BERNARDINO DA SILVA	39
882	RAQUILANE GLEYCE DO NASCIMENTO	39
1042	RAYANE MAYARA DA SILVA	55
1597	REGINA MENDES PAIVA	47
990	REJANE DE FATIMA ALVES CORREIA	41
132	REKLENE LEOPOLDINA SILVA SANTOS BELTRÃO	54
1804	RENATA MARIA FIGUEIRÔA DIAS	39
214	RICLEIDE DA CRUZ SILVA	57
400	RIKAELA GIRLÂNDIA MELO DA SILVA	65
576	RISETE XAVIER DO NASCIMENTO	52
2261	RISOLENE MARIA DE LIMA	61
294	RISONEIDE SANTOS DA SILVA	44
1283	RITA DE CASSIA DA CUNHA	42
239	RIZELDA ENÉAS DE MEDEIROS FERREIRA	47
1435	RISONETE GONÇALVES PEREIRA	55
188	ROBERLÂNDIA SOUZA PINTO	49
2028	ROBERTA FELIX DA SILVA NASCIMENTO	52
703	ROBERTA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	65
973	ROBERTO PIMENTEL SILVA	60
28	ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	54
881	RONALDA ADRIANA DOS SANTOS	72
1457	ROSA LUCIA DA SILVA	65
1810	ROSA MARIA DE SALLES GUIMARÃES	61
496	ROSA MARIA MALAFAIA	60
412	ROSANGELA ALVES SIMPLICIO	46
258	ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	54
1559	ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	61
277	ROSANGELA RAMOS LOPES	44
944	ROSEANE SOARES COSTA DOS SANTOS	39

1613	ROSENILDA MIRANDA DE LIMA SILVA	58
106	ROSIANE DOS SANTOS MENDES	32
1215	ROSIANE MARIA DA SILVA	65
718	ROSILENE MARIA DO CARMO SOUZA	51
1174	ROSILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA	52
1894	ROSIMERE MARIA DO NASCIMENTO	50
497	ROSIMERE SEVERINA DOS SANTOS	62
2335	ROSIMERY MARIA SILVA DA CUNHA	65
354	ROSINEIDE DE SOUZA LEITÃO	62
1214	ROSINETE MARIA DA SILVA	72
1885	ROZITA SOARES DA SILVA	50
272	RUTICLECIA QUEIROZ DA SILVA	62
910	SANDRA MARIA CASTANHA DE MELO	65
1257	SANDRA MARIA DE SANTANA RAMOS	61
1497	SANDRA MIRIAM DO NASCIMENTO	57
405	SELGITANIA CABRAL DA SILVA CHAVES	72
335	SELMA AMORIM DE MOURA	42
1725	SELMA MARIA DOS SANTOS	61
1084	SÉRGIO JOSÉ DE FRANÇA	65
414	SERONITA GOMES DA SILVA	47
2251	SEVERINA LUCIA DE LEMOS ANDRADE	37
558	SEVERINA MARIA DE MOURA	55
431	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	61
162	SEVERINA NAZARE CRUZ	47
1530	SEVERINA NAZARÉ CRUZ	47
1886	SICLEIDE ILDES SANTANA	37
1460	SILAS GUILHERME DA SILVA	72
1063	SILVANEIDE FELIX DOS SANTOS	54
118	SILVÂNIA ALVES DA CONCEIÇÃO	52
551	SILVANIA MARIA FRANÇA DE SOUZA	36
1724	SILVANO PEREIRA NOVAES	54
147	SIMONE CRISTINA LACERDA DA SILVA	65
970	SIMONE MARIA DA SILVA	54
2004	SIMONE NELCINA FERREIRA	46
331	SIMONE PAULA LIMA DE BARROS	47
2193	SIMONE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	42
772	SIMONY LÚCIA DOS SANTOS	25
2084	SOLANGE BAHIA CAVALCANTI	65
1985	SOLANGE HELENA LOPES	57
650	SOLANGE MARIA DA SILVA	72
374	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	46
1930	SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	57
246	STEPHANE VIVIANE DA SILVA SANTOS	55
289	STEPHFANI GOMES DA SILVA	46
1245	SUELANIA DA SILVA SOUZA	46
1328	SUELI HELENA DA SILVA CAVALCANTI	72
572	SUELI MARIA TAVARES	50
1038	SUELLE SILVA DE FREITAS	72
1015	SUELY MARIA DA SILVA	67
1051	SUSE MARIA SEMIANO DA SILVA	45
408	SUSETE BOTELHO SILVA	34
604	TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	65
1839	TAMIRES CRISTINA RIBEIRO SILVA	50
1654	TÂNIA MARIA FERNANDES	46
1112	TATIANA CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	72
681	TATIANA DE OLIVEIRA L'AMOUR	50
1097	TATIANA GORETI SILVA DE LIMA	37
2184	TAYNÃ MARIA DA SILVA FRANÇA	39
381	THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS SILVA	65
466	THIAGO HENRIQUE DE MELO RAPOSO FERREIRA	58
1579	THYARA PEREIRA DA SILVA	65
566	VALDENICE ANGELITA DO NASCIMENTO BARROS	62
86	VALDETE FERREIRA DE AZEVEDO SANTOS	72
440	VALDILEIDE JOSEFA DE SOUZA	42
1422	VALERIA PAULA DO NASCIMENTO	72
1464	VALQUIRIA LOPES DE LEMOS	52
259	VANDA PEREIRA DA SILVA	55
2181	VANDA PEREIRA DA SILVA	55
276	VANESSA FERREIRA BARBOSA	42
1571	VANESSA LUCIANA DA SILVA CAVALCANTE	39
889	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	67
148	VANESSA OLIVEIRA DA NOBREGA	42
993	VANESSA ROCHA DA SILVA SANTOS	42
824	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	65
619	VANIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	60
308	VANUSA LAURIANA SANTOS DE SOUSA	65
146	VANUZA LEITE DA SILVA	46
1979	VERALUCIA ANGELITA DE FRANÇA	61
1401	VERALUCIA RIBEIRO DA SILVA	72
2159	VERONICA CRISTIANA DE LIMA SILVA	41
199	VERÔNICA GORETE DA SILVA SOUZA	37
610	VERÔNICA HOLANDA DE CAMPOS	72
1375	VERUSCHKA D´ VIRGINIA ATHANÁSIO	54
758	VILMA MARIA MERGULHÃO JATOBÁ	65
394	VILMA MERI DA ROCHA SILVA	61
2026	VIRGINIA DA HORA NASCIMENTO	24
1578	VIVIAN CAROLINA MENDONÇA DA SILVA	49
2155	WALQUIRIA SILVA SOARES	56
1550	WALTERLEIDE MENDES VASCONCELOS	52

2052	WEDJA FERREIRA DE LIMA	37
731	WERLANIA MARIA DA SILVA SANTOS	42
120	WEVERTON GLEISON DA SILVA	50
427	WILDERLANE MARIA DA SILVA	46
313	WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	60
938	WILMA ZACARIAS DE LIMA AMARAL	72
1837	YASMIM CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA	49
1499	YUDALA TÁCIA DOS SANTOS SILVA	56
984	ZENILDA JOSÉ BARBOSA DE SANTANA	52
691	ZILKA MARIA DA SILVA DE ARAUJO	44
589	ZILMA IVONETE DE OLIVEIRA	55
570	ZORAIA MARIA DA SILVA	72

COMISSÃO COORDENADORA

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7683D1E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2020

PROCESSO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **00.236.193/0001-84**, com sede à Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis CEP Nº 55.296-290 Garanhuns – PE, telefone: (87) 3761-3533, representada pelo sr. **Carlos Henrique Moura da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Av. Sátiro Ivo, nº 78, Condomínio Garoa, CEP Nº 55.294-270 – Garanhuns - PE, RG n. 1.890.709 Órgão de Emissão SSP - PE**, CPF Nº 248.526.354-04**.

MEDICAMENTO HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	FRASCO	10	CICLO FARMA	R$ 7,67	R$ 76,70
9	GLICERINA 12% 500 ML USO RETAL	FRASCO	20	FARMACE	R$ 7,28	R$ 145,60
10	FLEET ENEMA(FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML)	FRASCO	15	NATULAB	R$ 6,40	R$ 96,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	1500	HYPOFARMA	R$ 2,06	R$ 3.090,00
18	SUXAMETÔNIO (SUCCINILCOLINA) 100MG	AMPOLA	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 19,74	R$ 1.974,00
19	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,83	R$ 83,00
20	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	30	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1,20
21	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	60	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 6,00
23	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 100MG	COMPRIMIDO	500	IMEC	R$ 0,04	R$ 20,00
27	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	500	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 20,00
30	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	30	MULTILAB	R$ 0,92	R$ 27,60
32	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	60	PHARLAB	R$ 0,11	R$ 6,60
33	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	60	SEM	R$ 0,24	R$ 14,40
34	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	300	MEDQUIMICA	R$ 0,07	R$ 21,00
37	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	200	PRATI	R$ 0,18	R$ 36,00
38	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	BISNAGA	20	PRATI	R$ 3,43	R$ 68,60
40	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	60	TEUTO	R$ 0,22	R$ 13,20
41	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	200	PRATI	R$ 0,17	R$ 34,00
42	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	200	PRATI	R$ 0,17	R$ 34,00
43	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	60	.EMS	R$ 0,66	R$ 39,60

45	AMBROXOL 3MG/ML	FRASCO	20	FARMACE	R$ 2,25	R$ 45,00
46	AMBROXOL 6MG/ML	FRASCO	20	FARMACE	R$ 2,24	R$ 44,80
48	CEDILANIDE (DESLANOSÍDEO) 0,2MG/ML AMP 2 ML	AMP	50	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,10	R$ 105,00
49	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML	FRASCO	100	FARMACE	R$ 1,03	R$ 103,00
56	HALOPERIDOL 5MG	COMP	30	CRISTALIA	R$ 0,34	R$ 10,20
MEDICAMENTO FARMACIA E PSF						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
61	DEXAMETASONA 4MG	UND	10000	.EMS	R$ 0,45	R$ 4.500,00
63	DIPIRONA 500MG	UND	15000	GREENPHARMA	R$ 0,12	R$ 1.800,00
69	CARVEDILOL 12,5MG	UND	5000	LEGRAND	R$ 0,13	R$ 650,00
Total Global						**R$ 13.065,50**

Total Global R$ **13.065,50** (TREZE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 07 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Cirurgica Recife Comércio E Representações LTDA
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:48040FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2020

PROCESSO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com sede à Rua Barão de Bonito, CEP: 50.740-080, telefone: (81) 2102-1830, representada pelo sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho,** (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, 2594 – apt. 502 – Bairro casa forte, Recife - PE, CEP Nº 52.061.540, RG n. 1.622.040 Órgão de Emissão SSP- PE**, CPF nº 293.247.854-00**.

MEDICAMENTO HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML	AMPOLA	200	ZYDUS/NIKKH	R$ 4,28	R$ 856,00
3	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	FRASCO	20	NATIVITA	R$ 33,45	R$ 669,00
6	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	50	NUTRIEX	R$ 3,91	R$ 195,50
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCO	3600	FRESENIUS	R$ 2,59	R$ 9.324,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	400	HIPOLABOR	R$ 1,14	R$ 456,00
13	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	R$ 1,23	R$ 246,00
16	VITAMINA C 500MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	1500	HYPOFARMA	R$ 0,75	R$ 1.125,00
28	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	HYPOFARMA	R$ 0,90	R$ 1.350,00
35	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO-AMPOLA	1000	BLAUSIEGEL	R$ 2,96	R$ 2.960,00
50	DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML	AMP	4000	FARMACE	R$ 0,69	R$ 2.760,00
52	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	SERINGA	400	MYLAN	R$ 21,11	R$ 8.444,00
53	FENITOÍNA 50MG/ML AMP 5ML	AMP	100	HIPOLABOR	R$ 2,46	R$ 246,00
54	FUROSEMIDA 20MG/2 ML	AMP	500	FARMACE	R$ 0,57	R$ 285,00
58	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	300	FRESENIUS	R$ 2,28	R$ 684,00
60	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	3600	FRESENIUS	R$ 2,87	R$ 10.332,00

MEDICAMENTO FARMACIA E PSF						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
62	DIGOXINA 0,25MG	UND	10000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 900,00
64	FLUCONAZOL 150MG	UND	8000	MEDQUIMICA	R$ 0,38	R$ 3.040,00
65	PROPANOLOL 40MG	UND	5000	OSORIO	R$ 0,04	R$ 200,00
66	PREDNISONA 5MG	UND	10000	SANVAL	R$ 0,08	R$ 800,00
67	FITOMENADIONA VITAMINA K 10MG/ ML	AMP	100	HIPOLABOR	R$ 1,36	R$ 136,00
68	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	200	BLAUSIEGEL	R$ 2,96	R$ 592,00
70	CETOPROFENO 100MG/2ML	AMP	200	HIPOLABOR	R$ 1,36	R$ 272,00
71	TENOXICAM 40MG/ML	AMP	200	UNIAO QUIMI	R$ 10,78	R$ 2.156,00
74	VITAMINA C GOTAS	UND	10000	NATULAB	R$ 1,27	R$ 12.700,00
76	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIATRICO	FRASCO	2000	FARMACE	R$ 1,60	R$ 3.200,00
78	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO	FRASCO	2000	NATULAB	R$ 2,28	R$ 4.560,00
79	IBUPROFENO GOTAS	FRASCO	5000	NATULAB	R$ 1,23	R$ 6.150,00
80	METRONIDAZOL SUSPENSAO	FRASCO	1000	SEM	R$ 4,80	R$ 4.800,00
81	NISTATINA SUSPENSAO	FRASCO	1000	PRATI DONAD	R$ 4,69	R$ 4.690,00
Total Global					**R$ 84.128,50**	

Total Global R$ **84.128,50** (Oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 07 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:020655E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2020

PROCESSO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, com sede à Rua Conde do Arco, nº 200 - CEP Nº 44.094-588 Feira de Santana - BA, telefone: (75) 4009-7171, representada pelo sr. **Cledson Nunes Ribeiro**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Av. Artêmia Pires Freitas, 8583, casa 161, Cond. Vila Jardim, Rua 16, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana – BA, CEP Nº 44.071-010, RG n. 05.065.568-08 Órgão de Emissão SSP - BA**, CPF Nº 733.559.765-04**.

MEDICAMENTO HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO-AMPOLA	100	TEUTO	R$ 8,65	R$ 865,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA	600	TEUTO	R$ 8,42	R$ 5.052,00
Total Global						**R$ 5.917,00**

Total Global R$ **5.917,00** (CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 07 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA
CLEDSON NUNES RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4EC9749C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2020

PROCESSO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens

abaixo, homologada em 07/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001- 40**, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, telefone: (81) 3035-9050, representada pela Srª **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 685.485.834-87.**

MEDICAMENTO HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
39	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1500	HYPOFARMA	R$ 1,26	R$ 1.890,00
57	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	BOLSA	720	FARMACE	R$ 4,13	R$ 2.973,60
59	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	720	FRESENIUS	R$ 2,79	R$ 2.008,80
MEDICAMENTO FARMACIA E PSF						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
72	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	200	HYPOFARMA	R$ 1,47	R$ 294,00
77	BUSCOPAN COMPOSTO COMPRIMIDO	UND	10000	PHARLAB	R$ 0,45	R$ 4.500,00
Total Global						R$ 11.666,40

Total Global R$ 11.666,40 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 07 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Cirurgica Montebello LTDA
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:62D838F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2020

PROCESSO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de AGOSTO de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, telefone: (87) 3838-1652, representada pelo sr. **Joseph Domingos da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Luiz de França, Amaral, nº 95, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE**, CPF Nº 125.517.594-04**.

MEDICAMENTO HOSPITAL						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	2000	FARMACE	R$ 0,68	R$ 1.360,00
4	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLA	500	HYPOFARMA	R$ 0,94	R$ 470,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	FRASCO	4800	FRESENIUS	R$ 2,21	R$ 10.608,00
15	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA +GLICOSE 8% AMP 4 ML	AMPOLA	200	HYPOFARMA	R$ 2,75	R$ 550,00
22	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	500	GEOLAB	R$ 1,60	R$ 800,00
26	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMPOLA	200	FARMACE	R$ 1,15	R$ 230,00
29	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	500	PRATI	R$ 0,29	R$ 145,00
31	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FRASCO-AMPOLA	300	ABL	R$ 10,00	R$ 3.000,00
36	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	500	PRATI	R$ 0,13	R$ 65,00
44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTÂNEA	AMPOLA	50	CRISTALIA	R$ 5,20	R$ 260,00
51	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO-AMPOLA	1000	NOVAFARMA	R$ 15,60	R$ 15.600,00
55	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	200	U. QUIMICA	R$ 1,24	R$ 248,00
MEDICAMENTO FARMACIA E PSF						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
73	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300UG	UND	20	CSL BEHRING	R$ 375,00	R$ 7.500,00
75	ATROVENT	FRASCO	50	HIPOLABOR	R$ 1,60	R$ 80,00
Total Global						**R$ 40.916,00**

Total Global **R$ 40.916,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 07 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Pharmaplus LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:09D1A965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2020

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, S/N - Centro - Itapetim - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA, CPF nº 066.050.774-90, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00032/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO
A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:
Órgão realizador a Secretaria Municipal de Saúde com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR: C DE A FERREIRA E CIA LTDA						
CNPJ: 33.330.526/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	MESA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:70 CM, ALTURA:72 CM	TRAMONTINA/BASIC	UND	25	50,00	1.250,00

2	CADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPILHAVÉL, TIPO:SEM BRAÇO	TRAMONTINA/BASIC	UND	50	28,00	1.400,00
3	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, NORMASTÉCNICAS:SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNOAUTOLIMPANTE / TAM-, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANC	ESMALTEC/ 4 QUEIMADORES	UND	1	530,00	530,00
4	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL:AÇO, TIPO:DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:BRANCA, QUANTIDADE PORTAS:3 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:2 UN, LARGURA:1,80 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, ALTURA:0,75 M	ITATIAI/SUSPENSO	UND	2	370,00	740,00
5	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:546 L, ALTURA:94,40 CM, LARGURA:166,50 CM, PROFUNDIDADE:69 CM, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, SISTEMA DEGELO:MANUAL, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DRENO FRONTAL	CONSUL/CHB53	UND	1	2.385,00	2.385,00
6	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA:TUBO AÇO, FORMA MESA:RETANGULAR,COMPRIMENTO MESA:1,40 M, LARGURA MESA:0,85 M, QUANTIDADE CADEIRAS:6 UN, MATERIAL CADEIRA:TUBOAÇO, TIPO ASSENTO:ESTOFADO, COR CADEIRA:BRANCA, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:TAMPO DE GRANITOCINZA, ALTURA MESA:0,78 M	SIENA MOVEIS/MESA	UND	1	1.485,00	1.485,00
7	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURAELETROSTÁTICA, TIPO:MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS_DIAGONAIS,COMPRIMENTO: ATÉ 2,20 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:MANUAL, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:POSIÇOES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO	TUBOMED/TM017	UND	2	1.725,00	3.450,00
8	POLTRONA RECLINÁVEL, COR:BEGE, COMPONENTES:ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS EPÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA,ACABAMENTO:ASSENTO,ENCOSTO,PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA:74 CM, PROFUNDIDADE:74,ESTRUTURA:TUBULAR, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	PELMEX/POLTRONA	UND	1	810,00	810,00
9	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE,MEMÓRIA RAM:ATÉ 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 1TB GB,ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMAOPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA 12 MESES.	LENOVO/IDEAPAD 330S	UND	12	2.450,00	29.400,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:5760X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE:USB E WIF	CANON/3000	UND	6	990,00	5.940,00
13	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTOSUPERFICIAL:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:ARGILA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADURA SINCRONIZADA, TRILHO E CORREDIÇA SOBRE D, APLICAÇÃO:PASTASSUSPENSAS	AMAPA/ARQUIVO	UND	1	291,00	291,00
17	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:110/220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE:03 PÁS,DIÂMETRO:60 CM	ARGE/TWISTTER	UND	4	160,00	640,00
TOTAL						48.321,00

VENCEDOR: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
CNPJ: 13.258.144/0001-94						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, TIPO SMATPHONE, DESBLOQUEADO, INCUÍDO TODOS OS ACESSÓRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, 32GB, 4G, 2GB - RAM, TELA 5.5, CAM. 13MP, SELFIE 5MP.	MOTOROLA MOTO E6 PLAY	UND	9	830,00	7.470,00
TOTAL						7.470,00

VENCEDOR: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS EIRELI						
CNPJ: 29.955.518/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	CADEIRA FIXA EMPILHAVÉL, SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA. ENCOSTO COM FIXAÇÃO DIRETA À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENGATE NA PRÓPRIA PEÇA DISPENSA O USO DE PARAFUS OS E MANTÉM A CONTINUIDADE DO DESIGN. DIMENSÕES DO ASSENTO (+/- 20MM): LARGU RA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE 480 MM. DIMENSÕES DOM ENCOSTO (+/- 20MM): LARGURA DE 470 MM E ALTURA DE 355 MM. ESTRUTURA METÁLICA ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CURVADO COM DIÁMETRO DE 14,00 MM E ESPESSURA D.	HOME OFFICE/3007	UND	6	81,00	486,00
12	ARMÁRIO AÇO. TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR: CINZA ESMALTE, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 UND, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, QUNTIDADE DE PRATELEIRAS 4 UND, ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,45M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, CARACTERÍSTICA PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	HOME OFFICE/OF06	UND	4	530,00	2.120,00
14	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURAELETROSTÁTICA, COR:CINZA	HOME OFFICE/OF05	UND	4	128,00	512,00
16	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE GAVETAS:2, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0,60 M, ALTURA:1,40 M, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", AGLOMERADO DE 18 MM	HOME OFFICE/OF13	UND	3	240,00	720,00
TOTAL						3.838,00

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.
Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

- C DE A FERREIRA E CIA LTDA.
CNPJ: 33.330.526/0001-99.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 17.
Valor: R$ 48.321,00.
- LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
CNPJ: 13.258.144/0001-94.
Item(s): 15.
Valor: R$ 7.470,00.
- S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS EIRELI.
CNPJ: 29.955.518/0001-60.
Item(s): 11 - 12 - 14 - 16.
Valor: R$ 3.838,00.

Itapetim-PE, 05 de Agosto de 2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA	***C DE A FERREIRA E CIA LTDA***
Secretária De Saúde	
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	***S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS EIRELI***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AF9BB2B6

